



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 36.706/2026

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio DO(A) PREGOEIRO(A), nomeado(a) através do Decreto 481/2024, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 037/2024 de 05/01/2024 e nº 038/2024 de 05/01/2024, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras Públicas – WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, conforme quadro abaixo:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/09/2026 AS 17H:00MIN

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: 22/09/2026 AS 23H:59MIN

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/09/2026 AS 08H:30MIN

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2026 AS 09H:00MIN

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Distribuição por Órgão;

Anexo IV – Planilha Estimativa;

Anexo V - Minuta da ARP;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

3.2. No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

3.2.2. Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;

3.2.3. Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;

3.2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

3.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances;

3.2.6. Abertura da “Documentação” do licitante detentor MENOR PREÇO POR ITEM e exame da habilitação;

3.2.7. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.

3.3. As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico senadorcanedo.go.gov.br.

3.4 O pregão é eletrônico, realizado única e exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas. Assim, quaisquer atos inerentes a este certame deverão ser realizados dentro do portal, não havendo necessidade de encaminhar nenhum documento via e-mail. Todas as ações serão realizadas exclusivamente através do chat e de diligências. Caso o chat esteja fechado para o licitante, os licitantes poderão entrar em contato através do e-mail pregao@senadorcanedo.go.gov.br para solicitarem abertura do chat ou de diligência para anexarem pedidos/solicitações, etc.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

4.1.1. **Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame**, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1.4. O Credenciamento no Portal de Compras Públicas é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1. Empresas que estejam impedidas de licitar no município de Senador Canedo/Go;

4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com vereador, dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

4.2.5. Pessoa Física não empresária.

4.2.6. Não há vedação à participação no certame da empresa que possua em seus quadros sócios comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando da licitação, consoante posicionamento esboçado no Acórdão TCU nº 526/2013-Plenário, que somente considera irregular referida participação quando implicar redução da competitividade ou puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de:

- a) convite;
- b) contratação por dispensa de licitação;
- c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;
- d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.1.2. Para os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.2.2 Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta, juntamente com documentos de habilitação exigidos por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a data e horário estipulados neste edital para recebimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos apresentadas.

6.5. A proposta para concorrer nos lances não necessita ser enviada na forma de documento para impressão, bastando, para a efetiva participação, o registro dos preços e as respectivas marcas no local próprio no sistema.

6.6. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital ao licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

6.7. Uma vez iniciada a abertura da Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar no resultado final deste Pregão.

6.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

6.9. Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.10. O licitante que se abster de apresentar lance ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberta a documentação de habilitação, não caberá a desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, em atenção, inclusive, da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

6.12.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

6.13. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

6.13.1 Se não houver manifestação de nenhum licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do pregão.

6.13.2 Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor.

6.14. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados dos licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas e dos lances apresentados, a manifestação do licitante quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

6.15 A proposta terá o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.16 A abertura da sessão pública do pregão se dará na data e hora assinaladas no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.17 Durante o certame, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.18 Cabe exclusivamente às licitantes acompanharem no sistema as operações durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.19 Aberta a sessão pública, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.20 A licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.21 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.22 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lances cujo valor seja manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

6.23 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos concorrentes, os itens em disputa continuarão recebendo lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas após a comunicação expressa do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvando-se a hipótese prevista no item 6.23.

6.25 Neste pregão, o modo de disputa é o **ABERTO**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

6.26 Findada a fase de lances, será realizada a negociação com as empresas vencedoras, visando obtenção de melhores preços para os itens licitados.

6.27 Findada a fase de negociação, será solicitada a apresentação da proposta readequada ao valor final obtido.

6.28 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

6.28.1 A proposta readequada deverá conter, pelo menos:

- a. Preço unitário e total, conforme descrito no termo de referências.
- b. Marca do produto cotado.

6.29. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital, será desclassificada e se sujeitará às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.30. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e sucessivas, até a seleção de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS PREÇOS

7.1 A licitante deverá indicar o preço unitário, fixo e irrevogável, considerando que:

7.1.1 No preço cotado estarão inclusas todas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.1.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

7.1.3 Os preços finais obtidos em fase de lances serão considerados válidos, sujeitando-se a licitante que o ofertar às sanções administrativas previstas neste edital para o caso de não-cumprimento.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento da "Documentação" e "Proposta de Preço".

8.2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou que identifiquem o fornecedor.

9.3 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta serão definidos pelo pregoeiro diretamente no sistema do Portal de Compras.

9.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico em 2 minutos sempre que houver lance ofertado nesses últimos 2 (dois) minutos;

9.7.2 O intervalo de diferença entre os lances será definido no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e se dará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.11. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro negociará diretamente com a licitante detentora da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

9.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13 Para fins de participação, não se exige a apresentação de proposta para impressão, bastando, para efeito, a inserção dos preços e da marca (se houver) no local próprio no Portal de Compras Públicas.

9.14 É VEDADA a identificação da licitante na fase competitiva do presente certame, ensejando a desclassificação da respectiva proposta.

9.15. Para efeito de lances, será considerado a **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

10.1. Findada a fase de lances, e concluída a avaliação da documentação, a licitante vencedora deverá enviar proposta readequada para efetivar seu direito de ofertar o bem licitado.

10.2. Caberá ao pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas readequadas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

10.3 Os preços são de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.4 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Contratação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

10.5 O pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

10.6 A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

10.7 A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser registrado via sistema,

10.8 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

10.9. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.9.1. SICAF;

10.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.9.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.11. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.11.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.11.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.11.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas aquelas que:

11.1.1. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.2 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública.

11.1.3 Não for apresentada quando solicitada pelo pregoeiro.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade par com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.3.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

12.2.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.2.3.3. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

12.2.3.4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

12.2.3.5. Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.2.4.2. Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.

12.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.2.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.2.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2.5. DECLARAÇÕES: Ao vincular sua proposta no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitante declara:

- a. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b. Que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d. Que não está impedida de participar de licitação, e que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com vereador, dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- f. Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relacionadas à execução do objeto da licitação;
- g. Que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- i. Cumpre a reserva de cargos para aprendiz;
- j. Que se enquadra como ME/EPP nos termos da legislação vigente (se for o caso).

12.2.5.1. As declarações relacionadas neste item deverão ser apresentadas exclusivamente no momento de cadastramento da proposta, em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas.

12.2.5.2. Admite-se a apresentação de documentos, em sede de diligência, para suprir equívoco ou falha, em atenção ao Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU, apenas se o documento referido tiver sido emitido antes da data de abertura do certame.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

12.2.5.3. Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º, LC 123/2006).

12.3 OBSERVAÇÕES:

12.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
 - i. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - ii. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.2 Serão aceitos somente documentos legíveis;

12.3.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 À licitante que disputar a fase de lances, se sagrar vencedora e vier a ser declarada INABILITADA pelo pregoeiro poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.6. A conexão com o sistema é de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas, salvo se atenderem à norma prevista no item 12.2.2.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1. Trata-se de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste pregão será adjudicado em consideração ao **MENOR PREÇO POR ITEM** depois de atendidas as condições deste edital.

16.2 Uma vez adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor, o Gestor homologará o certame.

17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

17.1 Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- b) O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21), e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84 da Lei



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

14.133/21), desde que comprovado o preço vantajoso, hipótese em que poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado;

- c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;
- d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

17.2 A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas no item 15 da minuta da ata de registro de preços, anexa a este edital

18. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

18.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

18.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

18.6. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

18.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

18.10 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

18.11 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO

19.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

19.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

19.4 Os preços pactuados são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

19.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

20.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

20.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

20.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 20.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

22.1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

22.2 O pedido de impugnação **deverá** ser encaminhado à CPL EXCLUSIVAMENTE no próprio sistema eletrônico, na aba própria.

22.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

22.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

22.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

22.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

22.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

22.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

22.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

22.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

22.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

22.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.13. Eventuais recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados ao pregoeiro exclusivamente pelo local próprio do sistema eletrônico, observando-se as datas e horários.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos Decretos Municipais nº 037/24 e nº 038/2024.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DO PREGÃO

24.1. A critério da administração do município de Senador Canedo/Go, este pregão poderá:

24.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

24.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

24.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

24.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

25.1.5. fraudar a licitação

25.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. advertência;

25.2.2. multa;

25.2.3. impedimento de licitar e contratar e

25.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2. as peculiaridades do caso concreto

25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

25.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. As empresas com preços registrados na ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

25.5. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

25.6. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

25.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.8. 5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

2. De **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

3. De **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

25.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

- 26.2. Caso alguma certidão ou documento não consigne prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, se outro prazo não tiver sido expresso.
- 26.3. Será desclassificada a licitante que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Senador Canedo/Go.
- 26.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos, salvo para atender diligência.
- 26.5. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 26.6. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.
- 26.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 26.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

27. DO FORO

- 27.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.
- 27.2. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, no lugar de costume, e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO, assinado e datado digitalmente.

FERNANDO DA SILVA COELHO
PREGOEIRO



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

ANEXO I ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Agência do Meio Ambiente (AMMA), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), SENAPREV e IAMESC.

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, papelaria e artesanato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e demais secretarias, fundose autarquias.

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

Fundamento Legal: Decretos Municipais 038/2024 e 037/2024 e a Lei Federal nº 14.133/21

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos, conforme devidamente especificado da documentação de formalização da demanda, com fins a:

- Atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, aparelho e equipamentos de comunicação, papelaria e artesanato, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Atendimento ao Princípio da Economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível entre os itens a serem adquiridos e os recursos financeiros, econômicos e administrativos a serem utilizados, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável;

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, papelaria e artesanato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e demais secretarias, fundos e autarquias, que serão utilizados para as demandas dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta/Unidades Educacionais/Unidades de Saúde, Unidades Assistenciais/Programas e

Projetos Assistenciais, sendo-os: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Agência do Meio Ambiente (AMMA), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), SENAPREV e IAMESC.

Para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores da administração pública se fazem necessários materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, papelaria e artesanato de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos atinentes a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais.

A aquisição de materiais de expediente visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços.

A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e suas unidades



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública.

Os itens aqui elencados foram selecionados pelo Órgãos Ordenadores da Despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e em relação aos prédios públicos tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de deterioração, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade de uso, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos reguladores competentes, quando cabível.

A contratada deverá assegurar que os materiais entregues sejam compatíveis com as características, dimensões, capacidades, composições e demais requisitos técnicos definidos pela secretaria solicitante, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior às marcas eventualmente indicadas como referência, desde que comprovadamente atendam às especificações estabelecidas.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, sempre que aplicável, os produtos deverão observar práticas que minimizem impactos ambientais, priorizando materiais recicláveis, reciclados ou produzidos por processos sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas, conforme prazos estabelecidos.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, e ademais para as legislações e afins que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Na presente contratação, não haverá qualificação específica a fase de habilitação a ser apresentada pelas empresas licitantes, e sim, a apresentação de Atestados/Declarações de Capacitação Técnica que comprovem que já entregaram os produtos licitados.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sendo porquanto vedada a terceirização.

O contratado deverá fornecer os itens produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, aparelho e equipamentos de comunicação, papelaria e artesanato, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, por se qualificarem como bens ou serviços do tipo COMUM.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, aparelho e equipamentos de comunicação, papelaria e artesanato para fins de atendimento às necessidades administrativas e operacionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- A) Necessidade atual das quantidades dos materiais a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- B) Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo confeccionado em material plástico resistente, com acabamento na cor azul, dimensões aproximadas de 15,0 cm de comprimento x 6,0 cm de largura. Possui base com superfície em feltro ou material similar de alta durabilidade, substituível para maior sustentabilidade e limpeza eficiente, adequada para remoção eficiente de tinta de marcadores para quadro	Und.	170



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	branco, sem danificar a superfície. Equipado com sistema tipo "Flip Top" (tampa articulada) para armazenamento interno de marcadores, proporcionando maior praticidade e organização. Produto leve, ergonômico e de fácil manuseio. Marca de referência: Pilot, Compactor		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA: Almofada para carimbo tamanho nº 4, com estojo em material plástico resistente e base rígida, contendo almofada interna em feltro de alta absorção. Indicada para uso com tinta para carimbo à base de água ou óleo, proporcionando impressão nítida, uniforme e de boa durabilidade. Tampa com fechamento seguro, evitando o ressecamento da tinta. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Radex, Pilot e Carbrink.	Und.	170
3	BORRACHA ESCOLAR - borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	Und.	350
4	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (PEQUENO): Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis, com adesivo de boa fixação e fácil remoção, sem deixar resíduos em superfícies. Folhas em papel de boa qualidade, com gramatura mínima de 70 g/m², proporcionando resistência adequada para escrita com caneta e lápis. Formato pequeno, com medidas aproximadas de 38 mm x 50 mm ou similar. Produto indicado para uso administrativo e escolar, para anotações rápidas e lembretes. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 blocos. Marca de referência: 3M (Post-it), Adelbras e BRW.	Pct.	605
5	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (GRANDE): Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis, com adesivo de boa fixação e fácil remoção, sem deixar resíduos em superfícies. Folhas em papel de alta qualidade, com gramatura mínima de 70 g/m², proporcionando boa resistência para escrita com caneta e lápis. Formato grande, com medidas aproximadas de 76 mm x 102 mm ou superior. Produto indicado para uso administrativo e escolar, para anotações e lembretes. Produto novo, de primeiro uso. cores variadas. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 blocos. Marca de referência: 3M (Post-it), Adelbras e BRW.	Pct.	600
6	CADERNO GRANDE BROCHURA UNIVERSITÁRIO: Caderno tipo brochura universitário, com capa dura, resistente, formato 200 mm x 275 mm (aproximado), contendo no mínimo 96 folhas pautadas, em papel de boa qualidade, com gramatura mínima de 56 g/m² ou superior. Encadernação tipo brochura (costura), garantindo durabilidade no uso escolar. Capa com acabamento resistente e possibilidade de identificação. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Tilibra, São Domingos e Jandaia.	Und.	100
7	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO (COR AZUL): Caixa arquivo(box arquivo) confeccionada em polipropileno (PP) resistente, na cor azul, com estrutura desmontável e de alta durabilidade. Possui sistema de fechamento com abas e encaixe seguro, indicada para arquivamento de documentos em formato A4 e ofício. Superfície lavável, resistente à umidade e de fácil manuseio. Produto novo, de primeiro uso. Medidas 360 mm x 250 mm x 130 mm (C x L x A). Acondicionada em pacote com quantidade usual de 50 unidades. Marca de referência: Dello, Polycart e ACP.	Pct.	1045
8	CALCULADORA COMPACTA DE MESA ELETRÔNICA: Calculadora de mesa eletrônica, com visor de cristal líquido inclinado, de fácil leitura, com no mínimo 12 dígitos grandes. Alimentação híbrida, por energia solar e bateria, com desligamento automático ou tecla OFF. Possui funções básicas e financeiras: porcentagem, memória, inversão de sinal e tecla roll-over. Teclas em material resistente, com boa durabilidade e resposta tátil. Dimensões aproximadas de 17,5 cm (altura) x 12,9 cm (largura). Base estável para uso em mesa. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Casio, Sharp e Elgin.	Und.	160
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – PONTA FINA: Caneta esferográfica com corpo em material plástico resistente, tinta à base de óleo, na cor azul, com escrita de secagem rápida e traço uniforme. Ponta fina de aproximadamente 0,7 mm, proporcionando escrita precisa e contínua. Tampa ventilada ou sistema retrátil, conforme modelo. Indicada para uso escolar e administrativo. Produto atóxico, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 50 unidades. Marca de referência: Bic, Faber-Castell e Compactor.	Cx.	447
10	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – PONTA FINA: Caneta esferográfica com corpo em material plástico resistente, tinta à base de óleo, na cor preta, com escrita de secagem rápida e traço uniforme. Ponta fina de aproximadamente 0,7	Cx.	347

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	mm, proporcionando escrita precisa e contínua. Tampa ventilada ou sistema retrátil, conforme modelo. Indicada para uso escolar e administrativo. Produto atóxico, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 50 unidades. Marca de referência: Bic, Faber-Castell e Compactor.		
11	CANETA MARCA-TEXTO (COR AMARELA): Caneta marca-texto com tinta à base d'água, atóxica, de secagem rápida e alta fluorescência, na cor amarela, indicada para destaque de textos impressos ou manuscritos. Ponta chanfrada, permitindo traços finos e grossos. Corpo em material plástico resistente, com tampa de vedação eficiente para evitar ressecamento. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 12 unidades, na cor Amarela. Marca de referência: Pilot, Faber-Castell e Bic.	Cx.	392
12	CLIPS Nº 6/0: Clips para papel, fabricado em arame de aço níquelado ou galvanizado, com tratamento antiferrugem, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para organização de documentos em geral, com boa fixação sem danificar o papel. Tamanho nº 6/0, adequado para volumes maiores de folhas. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em caixa com 500 gramas. Marca de referência: Bacchi, ACC e Wire.	Cx.	208
13	CLIPS Nº 8/0: Clips para papel, fabricado em arame de aço níquelado ou galvanizado, com tratamento antiferrugem, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para organização de documentos em geral, com boa fixação sem danificar o papel. Tamanho nº 8/0, adequado para volumes maiores de folhas. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em caixa com 500 gramas. Marca de referência: Bacchi, ACC e Wire.	Cx.	188
14	COLA BRANCA (GRANDE): Adesivo à base de PVA (acetato de polivinila), de cor branca, lavável, atóxico e de secagem rápida, indicado para uso escolar, administrativo e artesanal. Proporciona boa aderência em papel, papelão, madeira e materiais porosos. Acondicionada em frasco de 1 kg (ou volume equivalente), com tampa de vedação segura e bico aplicador que facilite o uso e evite desperdícios. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Cascorez (Henkel), Acrilex e Tenaz.	Und.	90
15	COLA BRANCA PEQUENA - à base d'água, lavável, não tóxica, líquida, embalagem em tubo plástico com 90g. Marca de referência: Cascorez (Henkel), Acrilex e Tenaz.	Und.	600
16	ENVELOPE PARDO: Envelope confeccionado em papel kraft (pardo), resistente, gramatura mínima de 80 g/m², indicado para acondicionamento e envio de documentos. Formato conforme necessidade da Administração, sendo os mais comuns 240 x 340 mm (ofício) ou similares. Possui boa resistência ao rasgo e ao manuseio, com fechamento por aba gomada ou lisa. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em pacote com 100 unidades. Marca de referência: Scrity, Foroni e Romitex.	Pct.	89
17	ENVELOPE BRANCO - especificação: liso, na cor branca 47, A4. Caixa com 250 unidades. Marca de referência: Scrity, Foroni e Romitex.	Cx.	102
18	ESTILETE LARGO - Estilete tipo largo, com corpo em material plástico ou metálico resistente, sistema de trava da lâmina (manual ou automático) e guia interna reforçada. Lâmina em aço carbono de alta resistência, segmentada, com largura aproximada de 18 mm, proporcionando cortes precisos em materiais diversos como papel, papelão e plástico leve. Possui mecanismo de troca de lâmina seguro e ergonômico. Indicado para uso escolar, administrativo e artesanal. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 unidades. Marca de referência: Stanley, Tramontina e Olfa.	Cx.	63
19	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de grampos tipo alavanca, confeccionado em metal resistente com acabamento níquelado ou em aço inox, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Possui pontas anatômicas que facilitam a remoção de grampos sem danificar o papel. Cabo ergonômico, permitindo uso seguro e confortável. Indicado para uso administrativo e escolar. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 unidades. Marca de referência: Bacchi, ACC e Carbrink.	Cx.	50
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, confeccionada em material de alta resistência com adesivo em ambas as faces (acrílico ou borracha sintética), proporcionando boa fixação em superfícies diversas como papel, plástico, madeira e metal. Indicada para uso escolar, administrativo e artesanato. Deve apresentar	Pct.	145



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	boa aderência inicial, fácil aplicação e resistência adequada ao uso contínuo. Largura aproximada entre 24 mm, com comprimento mínimo de 30 metros por rolo. Acondicionada em pacote com 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.		
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, com dimensões aproximadas de 45mm x 45m, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), com adesivo à base de borracha sintética e resinas, proporcionando alta aderência e boa resistência. Indicada para uso em fechamento de embalagens, uso escolar e administrativo. Deve apresentar fácil aplicação e corte uniforme. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade usual de 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.	Pct.	1357
22	FITA CREPE BRANCA: Fita adesiva tipo crepe, na cor branca, fabricada em papel crepado com adesivo à base de borracha ou similar, proporcionando boa aderência e fácil remoção sem deixar resíduos na maioria das superfícies. Indicada para uso escolar, administrativo, pintura e trabalhos gerais. Deve permitir rasgamento manual e boa conformabilidade. Largura aproximada de 18 mm a 25 mm e comprimento mínimo de 50 metros por rolo. Acondicionada em pacote com 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.	Pct.	1333
23	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO (TIPO ALICATE): Grampeador de mesa tipo alicate, estrutura em metal resistente, indicado para uso contínuo em ambientes administrativos e escolares. Capacidade mínima de grampeamento de até 50 folhas de papel sulfite 75 g/m ² por vez. Compatível com grampos padrão 26/6 ou equivalente, com sistema de acionamento leve que reduza o esforço do usuário. Base estável e ergonômica, proporcionando firmeza durante o uso. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Rapid, Maped e Grampline.	Und.	434
24	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 – Grampo metálico galvanizado, tamanho 26/6, indicado para grampeadores de mesa, com alta resistência à oxidação e boa penetração em papel. Fabricado em aço de qualidade, proporcionando grampeamento firme e seguro de folhas de papel sulfite. Indicado para uso administrativo e escolar. Acondicionado em caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Bacchi, ACC e Grampline.	Cx.	813
25	LÁPIS PRETO N.º 2 - Lápis grafite nº 2, corpo em madeira de reflorestamento, formato sextavado ou cilíndrico, com mina resistente de grafite HB (equivalente ao nº 2), proporcionando escrita macia e uniforme. Apontável, com boa resistência à quebra e acabamento de qualidade. Produto atóxico, indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com quantidade mínima de 144 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Faber-Castell, Bic e Cis.	Cx.	166
26	LIVRO DE ATA: Livro destinado ao registro de atas oficiais, com capa dura revestida em papelão prensado ou material equivalente, revestimento externo em papel percalux ou similar, na cor preta. Contendo no mínimo 100 folhas numeradas, pautadas, com margem, papel de boa gramatura que permita escrita sem vazamento de tinta. Encadernação costurada ou colada de alta resistência, garantindo durabilidade e conservação dos registros. Formato aproximado 220 mm x 320 mm. Marca de referência: Tilibra, São Domingos e Tiliform.	Und.	1160
27	MARCADOR PERMANENTE (COR PRETO): - Marcador permanente tipo pincel atômico, com tinta à base de álcool, de secagem rápida e alta fixação em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta chanfrada em feltro, resistente, proporcionando traços variados. Corpo ergonômico em material plástico durável, com sistema recarregável, permitindo maior vida útil. Produto atóxico, de uso profissional e escolar. Acondicionado em pacote com 12 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Pilot, Bic e Faber-Castell	Cx.	158
28	MARCADOR PERMANENTE (COR AZUL): Marcador permanente tipo pincel atômico, com tinta à base de álcool, de secagem rápida e alta fixação em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta chanfrada em feltro, resistente, proporcionando traços variados. Corpo ergonômico em material plástico durável, com sistema recarregável, permitindo maior vida útil. Produto atóxico, de uso profissional e escolar. Acondicionado em pacote com 12 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Pilot, Bic e Faber-Castell.	Cx.	158
29	MASSA PARA MODELAR 180G COM NO MÍNIMO 12 CORES. Massapara modelar ideal para uso escolar. O produto deverá ser de primeira qualidade, atóxico, à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio,	Cx.	352

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos. A massa deverá ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. O produto deverá ser acondicionado em caixa com abertura para visualização da massa, contendo no mínimo 12 cores, pesando aproximadamente 180g certificação do INMETRO.		
30	PAPEL SULFITE A4 - Papel sulfite formato A4 (210 x 297 mm), com gramatura de 75 g/m², branco, alcalino, com alvura mínima adequada para impressão e cópia em equipamentos laser, jato de tinta e copiadoras. Superfície lisa, opacidade adequada e boa absorção de tinta, garantindo impressão sem borrões. Produto atóxico, produzido com fibras de celulose de origem sustentável. Acondicionado em resmas com 500 folhas, devidamente embaladas para proteção contra umidade. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Chamex, Report e Copimax.	Cx.	1095
31	PASTA AZ LOMBO LARGO - Pasta arquivo tipo AZ (arquivo morto), com mecanismo metálico niquelado de alta resistência, visor plástico na lombada e porta-etiqueta para identificação. Confeccionada em papelão prensado revestido em PVC ou material similar plastificado, na cor padrão preta. Lombo largo, com	Und.	550
32	PASTA CATÁLOGO - Pasta catálogo confeccionada em polipropileno (PP) resistente, com capa transparente, contendo visor externo para identificação. Formato A4 (210 x 297 mm), com capacidade mínima de 50 envelopes plásticos internos fixos por solda ou parafusos, permitindo inserção e organização de documentos. Espessura adequada para uso contínuo, com boa durabilidade e acabamento reforçado, na cor preta. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 10 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.	Pct.	60
33	PASTA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO: Pasta confeccionada em polipropileno transparente, resistente e flexível, com grampo plástico interno para fixação de documentos. Formato aproximado de 240 mm x 340 mm, compatível com documentos A4, proporcionando organização e proteção do conteúdo. Espessura adequada para uso contínuo em ambientes administrativos e escolares. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade mínima de 50 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.	Pct.	170
34	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - Pasta plástica tipo "L", formato A4 (210 x 297 mm), confeccionada em polipropileno transparente ou translúcido, com espessura mínima de 0,15 mm, resistente e flexível. Indicada para proteção e organização de documentos, com abertura lateral e superior que facilite o manuseio. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade mínima de 50 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.	Pct.	270
35	CADERNO/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA — confeccionado com capa dura resistente, costurado ou colado, contendo no mínimo 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente. Formato aproximado 150 x 210 mm (1/4) ou similar. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com impressão própria para protocolo de correspondência. Marcas de referência: Tilibra, Sao Domingos, Cadarsil	Und.	210
36	PAPEL COUCHÊ BRILHO - branco, tamanho A4, 180gr, pacote com 50 folhas.	Resma	251
37	PRANCHETA EM MADEIRA/MDF com prendedor metálico — confeccionada em chapa de MDF ou madeira prensada de alta resistência, acabamento liso, bordas arredondadas e superfície adequada para apoio de folhas e formulários. Deverá possuir prendedor metálico superior de alta pressão, resistente à oxidação, capaz de fixar papéis nos formatos A4 ou Ofício Marcas de referencia: acrimet, Tilibra, Stalo	Und.	943
38	PEN-DRIVE 32GB - Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, com capacidade de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), sistema plug and play, sem necessidade de instalação de drivers. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares. Corpo resistente, compacto e de fácil transporte. Deverá apresentar velocidade mínima de leitura de 40 MB/s e gravação de 10 MB/s, garantindo desempenho adequado para transferência de arquivos. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: SanDisk, Kingston e Multilaser.	Und.	130



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

39	PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS): Perfurador de papel de alta capacidade, com estrutura metálica resistente, capaz de perfurar até 100 folhas de papel sulfite (75 g/m²) por vez. Possuir base antiderrapante, régua guia	Und.	180
40	PILHA ALCALINA - AA: Pilha tamanho AA, tecnologia Ni-MH (níquel-metal hidreto), com capacidade mínima de 2000 mAh. Tensão nominal de 1,5V, indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com 4 unidades. Marca de referência: Duracell, Panasonic e Elgin.	Pct.	1395
41	PILHA ALCALINA AAA -: Pilha tamanho AAA (palito), tecnologia Ni-MH (níquel-metal hidreto), com capacidade mínima de 900 mAh.. Tensão nominal de 1,5V, adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Acondicionada em pacote com 4 unidades. Marca de referência: Duracell, Panasonic e Elgin.	Pct.	1665
42	BATERIA 3V CR 2032 - dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx), 20 x 6 x 18cm, peso liq. Aproximado da embalagem c/ produto (kg), 95g, garantia mínima de 03 meses. Pacote com 5 unidades.	Pct.	1150
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR VERMELHO): Pincel marcador para quadro branco, na cor vermelho, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot, Bic e Compactor	Cx.	64
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETO):Pincel marcador para quadro branco, na cor preto, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot, Bic e Compactor	Cx.	64
45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL):Pincel marcador para quadro branco, na cor azul, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar	Cx.	64
46	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (PROFISSIONAL): - Pistola aplicadora de cola quente, modelo grande, de uso profissional, compatível com refis grossos de aproximadamente 11 mm. Potência mínima de 40W, com aquecimento rápido e temperatura estável. Corpo em material resistente ao calor, com gatilho anatômico que permita fluxo contínuo e preciso da cola. Possuir bico metálico de alta resistência, suporte de apoio e cabo elétrico reforçado. Alimentação bivolt (127/220V) ou conforme padrão nacional. Indicada para uso em atividades artesanais, escolares e administrativas. Produto novo, de primeiro uso, devendo atender às normas de segurança vigentes. Marca de referência: Tramontina, Western e Tilibra	Und.	154
47	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - Bastão de cola quente tipo grosso, indicado para uso em pistola aplicadora, com diâmetro aproximado de 11 mm e comprimento mínimo de 25 cm, proporcionando boa aderência e secagem rápida. Produto de alta resistência, ideal para colagem de papel, papelão, madeira, tecido, plástico e materiais similares. Embalagem contendo quantidade mínima de 1 kg. Marca de referência: Rendicolla, Tekbond e Acrilex.	Pct.	163
48	TESOURA MULTIUSO - Tesoura multiuso com lâminas em aço inoxidável, resistente à corrosão, proporcionando corte preciso e durável. Cabo ergonômico em polipropileno, confortável e antiderrapante. Comprimento aproximado de 21 cm, indicado para uso em atividades administrativas, escolares e gerais. Marca de referência: Tramontina, Mundial e Maped.	Und.	510



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

49	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - Tinta líquida para reabastecimento de almofadas de carimbo, à base de água, com secagem rápida, boa fixação e alta durabilidade da impressão. Não tóxica, com cor intensa e uniforme, sem borrões após aplicação. Acondicionada em frasco com volume mínimo de 40 ml, contendo bico aplicador que facilita o uso e evita desperdícios. Indicada para uso em papéis comuns, em ambientes administrativos e escolares. Marca de referência: Radex, Pilot e Colop.	Und.	254
50	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem resistente, lacrada, com bico dosador que evite desperdício, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Gramp Line, Bic	Und.	156
51	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Preta) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem	Und.	156
52	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Vermelha) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem resistente, lacrada, com bico dosador que evite desperdício, na cor vermelha. Marca de Referência: Pilot, Gramp Line, Bic	Und.	156
53	BARBANTE Nº 04 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (branca), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	255
54	BARBANTE Nº 06 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (cru), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	57
55	BARBANTE Nº 8 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (cru), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	55
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm), fabricada em material plástico flexível (PVC), transparente, de boa qualidade, com espessura mínima de 0,13 mm, proporcionando proteção e acabamento frontal de documentos encadernados. Produto com alta transparência, permitindo perfeita visualização da capa do documento, com boa resistência ao manuseio, não rasgando ou deformando com facilidade. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, sem riscos, manchas, ondulações ou imperfeições. Compatível com sistemas de encadernação por espiral ou wire-o. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, ACP	Pct.	10
57	CARTOLINA - Papel tipo cartolina, com gramatura mínima de 180 g/m², dimensões	Pct.	71



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	aproximadas de 50 x 66 cm, superfície lisa, boa rigidez e resistência ao manuseio. Indicado para uso escolar, artístico e administrativo, permitindo escrita, recorte, colagem e pintura com bom acabamento. Acondicionado em embalagem com 100 folhas, em cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, devendo apresentar uniformidade de cor e qualidade. Marca de Referência: Chamex (Chamequinho), VMP, Credeal		
58	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - Adesivo líquido indicado para colagem de E.V.A e isopor, com secagem rápida, boa aderência e acabamento transparente. Produto solúvel em álcool, acondicionado em frasco de 90 g, com bico aplicador econômico que permita precisão e evite desperdício. Embalagem contendo 6 unidades. Produto novo, de primeiro uso, adequado para uso escolar e artesanal. Marca de Referência: Acrilex, Make+ e Pritt	Pct.	126
59	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - Contra capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm), na cor preta, fabricada em material plástico rígido (polipropileno ou PVC), de boa qualidade, com espessura mínima de 0,30 mm, garantindo resistência e durabilidade. Produto indicado para acabamento posterior de documentos encadernados, proporcionando proteção e melhor apresentação. Deve possuir superfície lisa, acabamento uniforme, sem riscos, manchas, ondulações e imperfeições. Compatível com sistemas de encadernação por espiral ou wire-o. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, ACP	Pct.	10
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 7 mm, fabricado em plástico resistente (PVC ou polipropileno), de boa qualidade, com alta flexibilidade e durabilidade, indicado para encadernação de documentos, apostilas e materiais administrativos. Compatível com perfuração padrão para folhas tamanho A4, com capacidade de encadernação de 50 folhas de papel 75 g/m². Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, permitindo fácil manuseio e aplicação em máquinas encadernadoras cor preta. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, Marpax	Pct.	30
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 9 mm, fabricado em plástico resistente (PVC ou polipropileno), de boa qualidade, com alta flexibilidade e durabilidade, indicado para encadernação de documentos, apostilas e materiais administrativos. Compatível com perfuração padrão para folhas tamanho A4, com capacidade de encadernação de 50 folhas de papel 75 g/m². Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, permitindo fácil manuseio e aplicação em máquinas encadernadoras cor preta. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, Marpax	Pct.	30
62	FOLHA DE EVA (etileno vinil acetato) sem brilho, de boa qualidade, atóxica, flexível e emborrachada, com superfície lisa e acabamento fosco, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, em cores diversas e uniformes. Produto resistente, de fácil corte, colagem e manuseio, indicado para uso em atividades escolares, artesanato e decoração. Deve apresentar boa durabilidade, não rasgando ou deformando com facilidade, com coloração uniforme, sem manchas, falhas ou imperfeições. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) folhas. Marca de referência: IBEL, Make+, Seller	Pct.	152
63	FOLHA DE EVA BRILHO – Folha de EVA com acabamento brilho (EVA glitter), de boa qualidade, atóxica, flexível e emborrachada, com superfície revestida com partículas de brilho bem fixadas, não desprendendo com facilidade. Medindo aproximadamente 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, em cores diversas e vibrantes, com coloração uniforme. Produto resistente, de fácil corte, colagem e manuseio, indicado para uso em atividades escolares, artesanato e decoração. Deve apresentar acabamento uniforme, sem falhas, rachaduras ou deformações, garantindo durabilidade e bom aspecto visual. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) folhas. Marca de Referência: Make+, IBEL, Seller	Pct.	152
64	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - de boa qualidade, fabricado em madeira natural (preferencialmente reflorestada), com superfície lisa, sem farpas, sem rachaduras e sem odor, com pontas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Medindo aproximadamente 11,4 cm de comprimento, 1 cm de largura e espessura uniforme. Produto resistente, não quebrando com facilidade, indicado	Pct.	150

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	para uso em atividades escolares, artesanato, culinária e projetos pedagógicos. Deve apresentar acabamento uniforme e adequado ao uso infantil. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Theoto, Gaboardi, Talge		
65	PAPEL PARDO (BOBINA) – Papel pardo tipo kraft, em bobina, de boa qualidade, fabricado em fibras de celulose, com alta resistência e durabilidade, indicado para uso em embalagens, proteção de materiais, atividades escolares e administrativas. Bobina com largura aproximada de 80 cm, peso mínimo de 10 kg e comprimento aproximado de 150 metros. Produto com coloração parda uniforme, boa resistência ao rasgo e ao manuseio, permitindo cortes e dobras sem comprometer sua integridade. Deve apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos ou imperfeições, garantindo adequada utilização. Marca de referência: Klabin, Irani, Suzano	Bobina	53
66	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY (BRILHANTE) – Papel fotográfico, de ótima qualidade, tipo glossy (brilhante), formato A4 (210 x 297 mm), gramatura mínima de 180 g/m², com alta resolução para impressão de imagens, secagem rápida e excelente absorção de tinta, proporcionando cores vivas e definição nítida. Compatível com impressoras jato de tinta, não apresentando borrões, manchas ou falhas na impressão. Produto com acabamento uniforme, resistente ao manuseio, não ondulando com facilidade após a impressão. Embalagem contendo no mínimo 50 (cinquenta) folhas.	Pct.	71
67	PAPEL CAMURÇA - Fabricado em celulose vegetal, de boa qualidade, com textura aveludada característica, gramatura mínima de 60 g/m², medindo aproximadamente 40 x 60 cm (largura x comprimento), em cores diversas e vivas, com coloração uniforme e boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio. Indicado para uso escolar, artesanato, decoração e trabalhos pedagógicos. Produto com boa resistência, permitindo cortes e colagens sem rasgar com facilidade, apresentando acabamento uniforme, sem manchas, falhas ou imperfeições. Embalagem em pacotes contendo 25 (vinte e cinco) folhas. Marca de Referência: VMP, Novaprint, Reipel	Pct.	80
68	PAPEL CARMIM - De ótima qualidade, com alta rigidez e resistência, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima de 120 g/m², em cores variadas e vivas, com coloração uniforme e boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio. Indicado para uso escolar, artesanato, confecção de cartazes e trabalhos pedagógicos. Produto com boa maleabilidade, permitindo cortes, dobras e colagens sem apresentar rachaduras ou rasgos com facilidade. Deve possuir acabamento uniforme, sem manchas, vincos ou imperfeições, garantindo durabilidade e bom aspecto visual. Embalagem em pacotes contendo 50 (cinquenta) folhas. Marca de Referência: VMP, Novaprint, Reipel	Pct.	72
69	PAPEL CELOFANE COLORIDO - Com alta transparência, brilho e cores vivas, medindo aproximadamente 85 x 100 cm por folha, indicado para uso em embalagens, artesanato e atividades escolares. Produto flexível, resistente ao manuseio, com boa maleabilidade, permitindo cortes e dobras sem rasgar com facilidade. Possui coloração uniforme, não solta tinta e apresenta acabamento liso, sem manchas ou imperfeições, garantindo boa apresentação estética. Embalagem contendo no mínimo 50 folhas. Marca de Referência: Cromus, VMP, Real Seda	Pct.	115
70	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (FILME ADESIVO) – Filme plástico autoadesivo transparente, indicado para proteção e revestimento de superfícies. Rolo nas dimensões de 45 cm x 25 m, com boa aderência, resistência e fácil aplicação. Marca de referência: Vulcan, Plavitec ou Imprimax	RL.	110
71	PAPEL VERGÊ – Formato A4 (210 x 297 mm), confeccionado em papel especial tipo vergê, com textura levemente marcada, gramatura mínima de 180 g/m², na cor creme, alta resistência e excelente acabamento, indicado para impressões, certificados, convites, comunicados oficiais e trabalhos gráficos em geral. Compatível com impressoras jato de tinta e laser. Marca de referência: Canson, Filpaper, Usapel	Pct.	110
72	PAPEL CREPOM - folhas de 48cm x 2m, de boa qualidade, com alta elasticidade, resistência e textura uniforme, indicado para uso em artesanato, atividades escolares e produtos infantis. Produto com cores diversas e vivas, com boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio, boa maleabilidade, permitindo cortes, dobras e modelagens sem	Pct.	125



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

73	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 2,3 cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.	Und.	205
74	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 1cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.	Und.	205
75	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 001 tipo A.	Und.	205
76	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 002 tipo A.	Und.	205
77	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA- de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 06 tipo A.	Und.	210
78	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 08 tipo A.	Und.	210
79	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 12 tipo A.	Und.	210
80	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 20 tipo A.	Und.	210
81	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 24 tipo A.	Und.	210
82	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 2,5cm tipo A.	Und.	105
83	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 3,75cm tipo A.	Und.	105
84	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 5 cm tipo A.	Und.	105
85	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 6,25 cm tipo A.	Und.	105
86	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 7,60 cm tipo A.	Und.	105
87	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 80cm x 100cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120
88	TELA PARA PINTURA- com tecido em algodão 100%, tamanho 120cm x 80 cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120
89	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 90cm x 80 cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120
90	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 50cm x 50cm, 30 mm, tipo A.	Und.	120
91	SOLVENTE NATURAL - vegetal destilada, tipo terebentina, incolor, 100 ml tipo A.	Und.	110
92	SOLVENTE - sem cheiro, tipo A, 100 ml.	Und.	85
93	SOLVENTE - sem cheiro, 500 ml, tipo A.	Und.	85
94	TEREBENTINA - diluente vegetal natural para Tinta a Óleo, 100 ml, tipo A.	Und.	110
95	ÓLEO DE LINHAÇA - óleo de Linhaça extraído da linhaça e submetido ao processo de refino, 100 ml, tipo A.	Und.	110
96	SECANTE DE COBALTO - Hidrocarbonetos alifáticos, Octoato de Cobalto 6%, 100 ml, tipo A.	Und.	110
97	TINTA A ÓLEO - tubo de 20 ml tipo A, CORES VARIADAS.	Und.	1150
98	GLITTER – poliéster, pó brilho fino, embalagem de 1 kilo, linha A. CORES VARIADAS	Und.	110
99	RÉGUA - 30cm tipo A.	Und.	515
100	PRANCHETA - ofício A4	Und.	720
101	FITA CREPE - 48mm x 40mm	Und.	5170
102	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola De cola quente profissional 100w, HPC-100 Bivolt - 127V ou 220V, potência máxima de 100W, tipo A	Und.	105
103	BASTÃO DE COLA QUENTE - em resina sintética, refil para pistola de cola quente de 11mm x 30 cm comprimento	Und.	220
104	FITA MÉTRICA - flexível 150cm corporal, costura, artesanato	Und.	138
105	ARGOLA PARA CHAVEIRO - tamanho 25mm com corrente prata tipo A. Pacote com 100 und	Pct.	16
106	ARGOLA EM MADEIRA - para suporte de planta. Pacote com 50 und	Pct.	16
107	BISCUIT - Massa de biscuit natural cor branco 1KG	KG	50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

108	LINHA DE NYLON - nº25, 1000mt	Und.	25
109	LINHA DE NYLON - nº50, 1000mt	Und.	25
110	COLA BRANCA - Cola PVA extra forte com secagem transparente.	KG	32
111	TINTA - corporal, líquida a base de água, em embalagem de 500 ml. CORES VARIADAS	Und.	55
112	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A3 - comprimento x Largura: 43 cm x 33 cm, com 50 plásticos semi grosso com espessura 0.12, 04 colchetes.	Und.	50
113	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A4 - comprimento x Largura: 31 cm x 24 cm, com 50 plásticos semi grosso com espessura 0.06, 04 colchetes.	Und.	50
114	LÁPIS PRETO - caixa de lápis tipo grafite com 12 unidades, graduação 6B MPN: 9000H	Cx.	30
115	BLOCO DE DESENHO - comprimento x largura 42cm por 297 cm, 180 g/m2, bloco com 50 folhas.	Bl.	52
116	TINTA SPRAY - tinta acrílica em aerossol, tipo A, de 400 ml, CORES VARIADAS	Und.	130
117	TINTA SERIGRAFIA 5KG - Tinta serigrafia cobertura tipo A, CORES DIVERSAS	Und.	25
118	FIO BARROCO MACRAMÊ - 24 fios 500g crú tipo A	RI.	70
119	FIO MACRAMÊ - 24 fios, tipo A, CORES DIVERSAS	Kg	110
120	CORDÃO ENCERADO - 1mmx100m 85% poliéster e 15% cera, tipo A, CORES VARIADAS	RI.	160
121	BALÃO REDONDO - Nº 16 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	111
122	BALÃO REDONDO - Nº 09 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	141
123	BALÃO REDONDO - Nº 05 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	141
124	CORDAS - encordoamento para violão de nylon, tensão média pacote com 06 cordas, tipo A.	Pct.	40
125	CORDAS - encordoamento para viola de aço, tensão média pacote com 10 cordas, tipo A.	Pct.	20
126	PINOS - Pino de cordas com 6 pinos - 13604.	Pct	10
127	TARRAXAS - MHV-600X violão blindada 3+3 BK / CR - 106.	Und.	15

Por derradeiro, é oportuno frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, será utilizada como parâmetros as disposições contidas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 036/2024:

Art. 6º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Na pesquisa de preços, serão ainda observadas as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e ademais em aquisição do tipo registro de preços.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- A aquisição dos materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, papelaria e artesanato possibilitará o cumprimento das atividades administrativas de cada Secretaria, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários, bem estar de cada cidadão e consequentemente um melhor resultado ao desenvolvimento de todo o Município.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

Desta forma, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta/Unidades Educacionais/Unidades de Saúde, Unidades Assistenciais/Programas e Projetos Assistenciais poderão cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, dentre outras.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após finalizado o Termo de Referência, encaminhar a presente demanda para a autorização para providenciar o processo licitatório do objeto demandado .

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação se mostra VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da legislação vigente.

15- ANEXOS

Sem anexos.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Município de Senador Canedo, aos 18 dias do mês de agosto de 2026

Wellington Pereira da Rocha
Coordenador Almoarifado Central
Matricula 53328

Marcos Dione Almeida Lopes
Coordenador de almoarifado SMS
Matricula: 5329

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 10/09/2026 10:22:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 33 de 90



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PAPELARIA E ARTESANATO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico, papelaria e artesanato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e demais secretarias, fundos e autarquias, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo confeccionado em material plástico resistente, com acabamento na cor azul, dimensões aproximadas de 15,0 cm de comprimento x 6,0 cm de largura. Possui base com superfície em feltro ou material similar de alta durabilidade, substituível para maior sustentabilidade e limpeza eficiente, adequada para remoção eficiente de tinta de marcadores para quadro branco, sem danificar a superfície. Equipado com sistema tipo "Flip Top" (tampa articulada) para armazenamento interno de marcadores, proporcionando maior praticidade e organização. Produto leve, ergonômico e de fácil manuseio. Marca de referência: Pilot, Compactor	Und.	170
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA: Almofoada para carimbo tamanho nº 4, com estojo em material plástico resistente e base rígida, contendo almofada interna em feltro de alta absorção. Indicada para uso com tinta para carimbo à base de água ou óleo, proporcionando impressão nítida, uniforme e de boa durabilidade. Tampa com fechamento seguro, evitando o ressecamento da tinta. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Radex, Pilot e Carbrink.	Und.	170
3	BORRACHA ESCOLAR - borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	Und.	350
4	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (PEQUENO): Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis, com adesivo de boa fixação e fácil remoção, sem deixar resíduos em superfícies. Folhas em papel de boa qualidade, com gramatura mínima de 70 g/m², proporcionando resistência adequada para escrita com caneta e lápis. Formato pequeno, com medidas aproximadas de 38 mm x 50 mm ou similar. Produto indicado para uso administrativo e escolar, para anotações rápidas e lembretes. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 blocos. Marca de referência: 3M (Post-it), Adelbras e BRW.	Pct.	605
5	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (GRANDE): Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis, com adesivo de boa fixação e fácil remoção, sem deixar resíduos em superfícies. Folhas em papel de alta qualidade, com gramatura mínima de 70 g/m², proporcionando boa resistência para escrita com caneta e lápis. Formato grande, com medidas aproximadas de 76 mm x 102 mm ou superior. Produto indicado para uso administrativo e escolar, para anotações e lembretes. Produto novo, de primeiro uso. cores variadas. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 blocos. Marca de referência: 3M (Post-it), Adelbras e BRW.	Pct.	600
6	CADERNO GRANDE BROCHURA UNIVERSITÁRIO: Caderno tipo brochura universitário, com capa dura, resistente, formato 200 mm x 275 mm (aproximado), contendo no mínimo 96 folhas pautadas, em papel de boa qualidade, com gramatura mínima de 56 g/m² ou superior. Encadernação tipo brochura (costura), garantindo durabilidade no uso escolar. Capa com acabamento resistente e possibilidade de identificação. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Tilibra, São Domingos e Jandaia.	Und.	100
7	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO (COR AZUL): Caixa arquivo(box arquivo) confeccionada em polipropileno (PP) resistente, na cor azul, com	Pct.	1045



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	estrutura desmontável e de alta durabilidade. Possui sistema de fechamento com abas e encaixe seguro, indicada para arquivamento de documentos em formato A4 e ofício. Superfície lavável, resistente à umidade e de fácil manuseio. Produto novo, de primeiro uso. Medidas 360 mm x 250 mm x 130 mm (C x L x A). Acondicionada em pacote com quantidade usual de 50 unidades. Marca de referência: Dello, Polycart e ACP.		
8	CALCULADORA COMPACTA DE MESA ELETRÔNICA: Calculadora de mesa eletrônica, com visor de cristal líquido inclinado, de fácil leitura, com no mínimo 12 dígitos grandes. Alimentação híbrida, por energia solar e bateria, com desligamento automático ou tecla OFF. Possui funções básicas e financeiras: porcentagem, memória, inversão de sinal e tecla roll-over. Teclas em material resistente, com boa durabilidade e resposta tátil. Dimensões aproximadas de 17,5 cm (altura) x 12,9 cm (largura). Base estável para uso em mesa. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Casio, Sharp e Elgin.	Und.	160
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – PONTA FINA: Caneta esferográfica com corpo em material plástico resistente, tinta à base de óleo, na cor azul, com escrita de secagem rápida e traço uniforme. Ponta fina de aproximadamente 0,7 mm, proporcionando escrita precisa e contínua. Tampa ventilada ou sistema retrátil, conforme modelo. Indicada para uso escolar e administrativo. Produto atóxico, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 50 unidades. Marca de referência: Bic, Faber-Castell e Compactor.	Cx.	447
10	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – PONTA FINA: Caneta esferográfica com corpo em material plástico resistente, tinta à base de óleo, na cor preta, com escrita de secagem rápida e traço uniforme. Ponta fina de aproximadamente 0,7 mm, proporcionando escrita precisa e contínua. Tampa ventilada ou sistema retrátil, conforme modelo. Indicada para uso escolar e administrativo. Produto atóxico, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 50 unidades. Marca de referência: Bic, Faber-Castell e Compactor.	Cx.	347
11	CANETA MARCA-TEXTO (COR AMARELA): Caneta marca-texto com tinta à base d'água, atóxica, de secagem rápida e alta fluorescência, na cor amarela, indicada para destaque de textos impressos ou manuscritos. Ponta chanfrada, permitindo traços finos e grossos. Corpo em material plástico resistente, com tampa de vedação eficiente para evitar ressecamento. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 12 unidades, na cor Amarela. Marca de referência: Pilot, Faber-Castell e Bic.	Cx.	392
12	CLIPS Nº 6/0: Clips para papel, fabricado em arame de aço niquelado ou galvanizado, com tratamento antiferrugem, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para organização de documentos em geral, com boa fixação sem danificar o papel. Tamanho nº 6/0, adequado para volumes maiores de folhas. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em caixa com 500 gramas. Marca de referência: Bacchi, ACC e Wire.	Cx.	208
13	CLIPS Nº 8/0: Clips para papel, fabricado em arame de aço niquelado ou galvanizado, com tratamento antiferrugem, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para organização de documentos em geral, com boa fixação sem danificar o papel. Tamanho nº 8/0, adequado para volumes maiores de folhas. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em caixa com 500 gramas. Marca de referência: Bacchi, ACC e Wire.	Cx.	188
14	COLA BRANCA (GRANDE): Adesivo à base de PVA (acetato de polivinila), de cor branca, lavável, atóxico e de secagem rápida, indicado para uso escolar, administrativo e artesanal. Proporciona boa aderência em papel, papelão, madeira e materiais porosos. Acondicionada em frasco de 1 kg (ou volume equivalente), com tampa de vedação segura e bico aplicador que facilite o uso e evite desperdícios. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Cascorez (Henkel), Acrilex e Tenaz.	Und.	90
15	COLA BRANCA PEQUENA - à base d'água, lavável, não tóxica, líquida, embalagem em tubo plástico com 90g. Marca de referência: Cascorez (Henkel), Acrilex e Tenaz.	Und.	600
16	ENVELOPE PARDO: Envelope confeccionado em papel kraft (pardo), resistente, gramatura mínima de 80 g/m², indicado para acondicionamento e envio de documentos. Formato conforme necessidade da Administração, sendo os mais comuns 240 x 340 mm (ofício) ou similares. Possui boa	Pct.	89



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	resistência ao rasgo e ao manuseio, com fechamento por aba gomada ou lisa. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em pacote com 100 unidades. Marca de referência: Scrity, Foroni e Romitex.		
17	ENVELOPE BRANCO - especificação: liso, na cor branca 47, A4. Caixa com 250 unidades. Marca de referência: Scrity, Foroni e Romitex.	Cx.	102
18	ESTILETE LARGO - Estilete tipo largo, com corpo em material plástico ou metálico resistente, sistema de trava da lâmina (manual ou automático) e guia interna reforçada. Lâmina em aço carbono de alta resistência, segmentada, com largura aproximada de 18 mm, proporcionando cortes precisos em materiais diversos como papel, papelão e plástico leve. Possui mecanismo de troca de lâmina seguro e ergonômico. Indicado para uso escolar, administrativo e artesanal. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 unidades. Marca de referência: Stanley, Tramontina e Olfa.	Cx.	63
19	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de grampos tipo alavanca, confeccionado em metal resistente com acabamento niquelado ou em aço inox, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Possui pontas anatômicas que facilitam a remoção de grampos sem danificar o papel. Cabo ergonômico, permitindo uso seguro e confortável. Indicado para uso administrativo e escolar. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 unidades. Marca de referência: Bacchi, ACC e Carbrink.	Cx	50
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, confeccionada em material de alta resistência com adesivo em ambas as faces (acrílico ou borracha sintética), proporcionando boa fixação em superfícies diversas como papel, plástico, madeira e metal. Indicada para uso escolar, administrativo e artesanato. Deve apresentar boa aderência inicial, fácil aplicação e resistência adequada ao uso contínuo. Largura aproximada entre 24 mm, com comprimento mínimo de 30 metros por rolo. Acondicionada em pacote com 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.	Pct.	145
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, com dimensões aproximadas de 45mm x 45m, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), com adesivo à base de borracha sintética e resinas, proporcionando alta aderência e boa resistência. Indicada para uso em fechamento de embalagens, uso escolar e administrativo. Deve apresentar fácil aplicação e corte uniforme. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade usual de 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.	Pct.	1357
22	FITA CREPE BRANCA: Fita adesiva tipo crepe, na cor branca, fabricada em papel crepado com adesivo à base de borracha ou similar, proporcionando boa aderência e fácil remoção sem deixar resíduos na maioria das superfícies. Indicada para uso escolar, administrativo, pintura e trabalhos gerais. Deve permitir rasgamento manual e boa conformabilidade. Largura aproximada de 18 mm a 25 mm e comprimento mínimo de 50 metros por rolo. Acondicionada em pacote com 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.	Pct.	1333
23	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO (TIPO ALICATE): Grampeador de mesa tipo alicate, estrutura em metal resistente, indicado para uso contínuo em ambientes administrativos e escolares. Capacidade mínima de grampeamento de até 50 folhas de papel sulfite 75 g/m² por vez. Compatível com grampos padrão 26/6 ou equivalente, com sistema de acionamento leve que reduza o esforço do usuário. Base estável e ergonômica, proporcionando firmeza durante o uso. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Rapid, Maped e Grampline.	Und.	434
24	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 – Grampo metálico galvanizado, tamanho 26/6, indicado para grampeadores de mesa, com alta resistência à oxidação e boa penetração em papel. Fabricado em aço de qualidade, proporcionando grampeamento firme e seguro de folhas de papel sulfite. Indicado para uso administrativo e escolar. Acondicionado em caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Bacchi, ACC e Grampline.	Cx.	813
25	LÁPIS PRETO Nº 2 - Lápis grafite nº 2, corpo em madeira de reflorestamento, formato sextavado ou cilíndrico, com mina resistente de grafite HB (equivalente ao nº 2), proporcionando escrita macia e uniforme. Apontável, com boa	Cx.	166



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	resistência à quebra e acabamento de qualidade. Produto atóxico, indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com quantidade mínima de 144 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Faber-Castell, Bic e Cis.		
26	LIVRO DE ATA: Livro destinado ao registro de atas oficiais, com capa dura revestida em papelão prensado ou material equivalente, revestimento externo em papel percalux ou similar, na cor preta. Contendo no mínimo 100 folhas numeradas, pautadas, com margem, papel de boa gramatura que permita escrita sem vazamento de tinta. Encadernação costurada ou colada de alta resistência, garantindo durabilidade e conservação dos registros. Formato aproximado 220 mm x 320 mm. Marca de referência: Tilibra, São Domingos e Tiliform.	Und.	1160
27	MARCADOR PERMANENTE (COR PRETO): - Marcador permanente tipo pincel atômico, com tinta à base de álcool, de secagem rápida e alta fixação em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta chanfrada em feltro, resistente, proporcionando traços variados. Corpo ergonômico em material plástico durável, com sistema recarregável, permitindo maior vida útil. Produto atóxico, de uso profissional e escolar. Acondicionado em pacote com 12 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Pilot, Bic e Faber-Castell	Cx.	158
28	MARCADOR PERMANENTE (COR AZUL): Marcador permanente tipo pincel atômico, com tinta à base de álcool, de secagem rápida e alta fixação em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta chanfrada em feltro, resistente, proporcionando traços variados. Corpo ergonômico em material plástico durável, com sistema recarregável, permitindo maior vida útil. Produto atóxico, de uso profissional e escolar. Acondicionado em pacote com 12 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Pilot, Bic e Faber-Castell.	Cx.	158
29	MASSA PARA MODELAR 180G COM NO MÍNIMO 12 CORES. Massapara modelar ideal para uso escolar. O produto deverá ser de primeira qualidade, atóxico, à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos. A massa deverá ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. O produto deverá ser acondicionado em caixa com abertura para visualização da massa, contendo no mínimo 12 cores, pesando aproximadamente 180g certificação do INMETRO.	Cx.	352
30	PAPEL SULFITE A4 - Papel sulfite formato A4 (210 x 297 mm), com gramatura de 75 g/m², branco, alcalino, com alvura mínima adequada para impressão e cópia em equipamentos laser, jato de tinta e copiadoras. Superfície lisa, opacidade adequada e boa absorção de tinta, garantindo impressão sem borrões. Produto atóxico, produzido com fibras de celulose de origem sustentável. Acondicionado em resmas com 500 folhas, devidamente embaladas para proteção contra umidade. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Chamex, Report e Copimax.	Cx.	1095
31	PASTA AZ LOMBO LARGO - Pasta arquivo tipo AZ (arquivo morto), com mecanismo metálico niquelado de alta resistência, visor plástico na lombada e porta-etiqueta para identificação. Confeccionada em papelão prensado revestido em PVC ou material similar plastificado, na cor padrão preta. Lombo largo, com	Und.	550
32	PASTA CATÁLOGO - Pasta catálogo confeccionada em polipropileno (PP) resistente, com capa transparente, contendo visor externo para identificação. Formato A4 (210 x 297 mm), com capacidade mínima de 50 envelopes plásticos internos fixos por solda ou parafusos, permitindo inserção e organização de documentos. Espessura adequada para uso contínuo, com boa durabilidade e acabamento reforçado, na cor preta. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 10 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.	Pct.	60
33	PASTA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO: Pasta confeccionada em polipropileno transparente, resistente e flexível, com grampo plástico interno para fixação de documentos. Formato aproximado de 240 mm x 340 mm,	Pct.	170

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	compatível com documentos A4, proporcionando organização e proteção do conteúdo. Espessura adequada para uso contínuo em ambientes administrativos e escolares. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade mínima de 50 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.		
34	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - Pasta plástica tipo "L", formato A4 (210 x 297 mm), confeccionada em polipropileno transparente ou translúcido, com espessura mínima de 0,15 mm, resistente e flexível. Indicada para proteção e organização de documentos, com abertura lateral e superior que facilite o manuseio. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade mínima de 50 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.	Pct.	270
35	CADERNO/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA — confeccionado com capa dura resistente, costurado ou colado, contendo no mínimo 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente. Formato aproximado 150 x 210 mm (1/4) ou similar. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com impressão própria para protocolo de correspondência. Marcas de referência: Tilibra, Sao Domingos, Cadarsil	Und.	210
36	PAPEL COUCHÊ BRILHO - branco, tamanho A4, 180gr, pacote com 50 folhas.	Resma	251
37	PRANCHETA EM MADEIRA/MDF com prendedor metálico — confeccionada em chapa de MDF ou madeira prensada de alta resistência, acabamento liso, bordas arredondadas e superfície adequada para apoio de folhas e formulários. Deverá possuir prendedor metálico superior de alta pressão, resistente à oxidação, capaz de fixar papéis nos formatos A4 ou Ofício Marcas de referência: acrimet, Tilibra, Stalo	Und.	943
38	PEN-DRIVE 32GB - Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, com capacidade de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), sistema plug and play, sem necessidade de instalação de drivers. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares. Corpo resistente, compacto e de fácil transporte. Deverá apresentar velocidade mínima de leitura de 40 MB/s e gravação de 10 MB/s, garantindo desempenho adequado para transferência de arquivos. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: SanDisk, Kingston e Multilaser.	Und.	130
39	PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS): Perfurador de papel de alta capacidade, com estrutura metálica resistente, capaz de perfurar até 100 folhas de papel sulfite (75 g/m²) por vez. Possuir base antiderrapante, régua guia	Und.	180
40	PILHA ALCALINA - AA: Pilha tamanho AA , tecnologia Ni-MH (níquel-metal hidreto), com capacidade mínima de 2000 mAh. Tensão nominal de 1,5V, indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com 4 unidades. Marca de referência: Duracell, Panasonic e Elgin.	Pct.	1395
41	PILHA ALCALINA AAA -: Pilha tamanho AAA (palito), tecnologia Ni-MH (níquel-metal hidreto), com capacidade mínima de 900 mAh,. Tensão nominal de 1,5V, adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Acondicionada em pacote com 4 unidades. Marca de referência: Duracell, Panasonic e Elgin.	Pct.	1665
42	BATERIA 3V CR 2032 - dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx), 20 x 6 x 18cm, peso liq. Aproximado da embalagem c/ produto (kg), 95g, garantia mínima de 03 meses. Pacote com 5 unidades.	Pct.	1150
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORVERMELHO): Pincel marcador para quadro branco, na cor vermelho, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot, Bic e Compactor	Cx.	64
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETO):Pincel marcador para	Cx.	64



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	quadro branco, na cor preto, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot, Bic e Compactor		
45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL):Pincel marcador para quadro branco, na cor azul, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar	Cx.	64
46	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (PROFISSIONAL): - Pistola aplicadora de cola quente, modelo grande, de uso profissional, compatível com refis grossos de aproximadamente 11 mm. Potência mínima de 40W, com aquecimento rápido e temperatura estável. Corpo em material resistente ao calor, com gatilho anatômico que permita fluxo contínuo e preciso da cola. Possuir bico metálico de alta resistência, suporte de apoio e cabo elétrico reforçado. Alimentação bivolt (127/220V) ou conforme padrão nacional. Indicada para uso em atividades artesanais, escolares e administrativas. Produto novo, de primeiro uso, devendo atender às normas de segurança vigentes. Marca de referência: Tramontina, Western e Tilibra	Und.	154
47	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - Bastão de cola quente tipo grosso, indicado para uso em pistola aplicadora, com diâmetro aproximado de 11 mm e comprimento mínimo de 25 cm, proporcionando boa aderência e secagem rápida. Produto de alta resistência, ideal para colagem de papel, papelão, madeira, tecido, plástico e materiais similares. Embalagem contendo quantidade mínima de 1 kg. Marca de referência: Rendicolla, Tekbond e Acrilex.	Pct.	163
48	TESOURA MULTIUSO - Tesoura multiuso com lâminas em aço inoxidável, resistente à corrosão, proporcionando corte preciso e durável. Cabo ergonômico em polipropileno, confortável e antiderrapante. Comprimento aproximado de 21 cm, indicado para uso em atividades administrativas, escolares e gerais. Marca de referência: Tramontina, Mundial e Maped.	Und.	510
49	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - Tinta líquida para reabastecimento de almofadas de carimbo, à base de água, com secagem rápida, boa fixação e alta durabilidade da impressão. Não tóxica, com cor intensa e uniforme, sem borões após aplicação. Acondicionada em frasco com volume mínimo de 40 ml, contendo bico aplicador que facilita o uso e evita desperdícios. Indicada para uso em papéis comuns, em ambientes administrativos e escolares. Marca de referência: Radex, Pilot e Colop.	Und.	254
50	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem resistente, lacrada, com bico dosador que evite desperdício, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Gramp Line, Bic	Und.	156
51	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Preta) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem	Und.	156
52	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Vermelha) -Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser	Und.	156



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem resistente, lacrada, com bico dosador que evite desperdício, na cor vermelha. Marca de Referência: Pilot, Gramp Line, Bic		
53	BARBANTE Nº 04 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (branca), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	255
54	BARBANTE Nº 06 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (cru), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	57
55	BARBANTE Nº 8 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (cru), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	55
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm), fabricada em material plástico flexível (PVC), transparente, de boa qualidade, com espessura mínima de 0,13 mm, proporcionando proteção e acabamento frontal de documentos encadernados. Produto com alta transparência, permitindo perfeita visualização da capa do documento, com boa resistência ao manuseio, não rasgando ou deformando com facilidade. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, sem riscos, manchas, ondulações ou imperfeições. Compatível com sistemas de encadernação por espiral ou wire-o. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, ACP	Pct.	10
57	CARTOLINA - Papel tipo cartolina, com gramatura mínima de 180 g/m², dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, superfície lisa, boa rigidez e resistência ao manuseio. Indicado para uso escolar, artístico e administrativo, permitindo escrita, recorte, colagem e pintura com bom acabamento. Acondicionado em embalagem com 100 folhas, em cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, devendo apresentar uniformidade de cor e qualidade. Marca de Referência: Chamex (Chamequinho), VMP, Credeal	Pct.	71
58	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - Adesivo líquido indicado para colagem de E.V.A e isopor, com secagem rápida, boa aderência e acabamento transparente. Produto solúvel em álcool, acondicionado em frasco de 90 g, com bico aplicador econômico que permita precisão e evite desperdício. Embalagem contendo 6 unidades. Produto novo, de primeiro uso, adequado para uso escolar e artesanal. Marca de Referência: Acrilex, Make+ e Pritt	Pct.	126
59	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - Contra capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm), na cor preta, fabricada em material plástico rígido (polipropileno ou PVC), de boa qualidade, com espessura mínima de 0,30 mm, garantindo resistência e durabilidade. Produto indicado para acabamento posterior de documentos encadernados, proporcionando proteção e melhor apresentação. Deve possuir superfície lisa, acabamento uniforme, sem riscos, manchas, ondulações e imperfeições. Compatível com sistemas de encadernação por espiral ou wire-o. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, ACP	Pct.	10
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 7 mm, fabricado em plástico resistente (PVC ou polipropileno), de	Pct.	30



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	boa qualidade, com alta flexibilidade e durabilidade, indicado para encadernação de documentos, apostilas e materiais administrativos. Compatível com perfuração padrão para folhas tamanho A4, com capacidade de encadernação de 50 folhas de papel 75 g/m². Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, permitindo fácil manuseio e aplicação em máquinas encadernadoras cor preta. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, Marpax		
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 9 mm, fabricado em plástico resistente (PVC ou polipropileno), de boa qualidade, com alta flexibilidade e durabilidade, indicado para encadernação de documentos, apostilas e materiais administrativos. Compatível com perfuração padrão para folhas tamanho A4, com capacidade de encadernação de 50 folhas de papel 75 g/m². Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, permitindo fácil manuseio e aplicação em máquinas encadernadoras cor preta. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, Marpax	Pct.	30
62	FOLHA DE EVA (etileno vinil acetato) sem brilho, de boa qualidade, atóxica, flexível e emborrachada, com superfície lisa e acabamento fosco, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, em cores diversas e uniformes. Produto resistente, de fácil corte, colagem e manuseio, indicado para uso em atividades escolares, artesanato e decoração. Deve apresentar boa durabilidade, não rasgando ou deformando com facilidade, com coloração uniforme, sem manchas, falhas ou imperfeições. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) folhas. Marca de referência: IBEL, Make+, Seller	Pct.	152
63	FOLHA DE EVA BRILHO – Folha de EVA com acabamento brilho (EVA glitter), de boa qualidade, atóxica, flexível e emborrachada, com superfície revestida com partículas de brilho bem fixadas, não desprendendo com facilidade. Medindo aproximadamente 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, em cores diversas e vibrantes, com coloração uniforme. Produto resistente, de fácil corte, colagem e manuseio, indicado para uso em atividades escolares, artesanato e decoração. Deve apresentar acabamento uniforme, sem falhas, rachaduras ou deformações, garantindo durabilidade e bom aspecto visual. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) folhas. Marca de Referência: Make+, IBEL, Seller	Pct.	152
64	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - de boa qualidade, fabricado em madeira natural (preferencialmente reflorestada), com superfície lisa, sem farpas, sem rachaduras e sem odor, com pontas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Medindo aproximadamente 11,4 cm de comprimento, 1 cm de largura e espessura uniforme. Produto resistente, não quebrando com facilidade, indicado para uso em atividades escolares, artesanato, culinária e projetos pedagógicos. Deve apresentar acabamento uniforme e adequado ao uso infantil. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Theoto, Gaboardi, Talge	Pct.	150
65	PAPEL PARDO (BOBINA) – Papel pardo tipo kraft, em bobina, de boa qualidade, fabricado em fibras de celulose, com alta resistência e durabilidade, indicado para uso em embalagens, proteção de materiais, atividades escolares e administrativas. Bobina com largura aproximada de 80 cm, peso mínimo de 10 kg e comprimento aproximado de 150 metros. Produto com coloração parda uniforme, boa resistência ao rasgo e ao manuseio, permitindo cortes e dobras sem comprometer sua integridade. Deve apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos ou imperfeições, garantindo adequada utilização. Marca de referência: Klabin, Irani, Suzano	Bobina	53
66	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY (BRILHANTE) – Papel fotográfico, de ótima qualidade, tipo glossy (brilhante), formato A4 (210 x 297 mm), gramatura mínima de 180 g/m², com alta resolução para impressão de imagens, secagem rápida e excelente absorção de tinta, proporcionando cores vivas e definição nítida. Compatível com impressoras jato de tinta, não apresentando borões, manchas ou falhas na impressão. Produto com acabamento uniforme, resistente ao manuseio, não ondulado com facilidade após a impressão. Embalagem contendo no mínimo 50 (cinquenta) folhas.	Pct.	71
67	PAPEL CAMURÇA - Fabricado em celulose vegetal, de boa qualidade, com	Pct.	80

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	textura aveludada característica, gramatura mínima de 60 g/m², medindo aproximadamente 40 x 60 cm (largura x comprimento), em cores diversas e vivas, com coloração uniforme e boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio. Indicado para uso escolar, artesanato, decoração e trabalhos pedagógicos. Produto com boa resistência, permitindo cortes e colagens sem rasgar com facilidade, apresentando acabamento uniforme, sem manchas, falhas ou imperfeições. Embalagem em pacotes contendo 25 (vinte e cinco) folhas. Marca de Referência: VMP, Novaprint, Reipel		
68	PAPEL CARMIM - De ótima qualidade, com alta rigidez e resistência, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima de 120 g/m², em cores variadas e vivas, com coloração uniforme e boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio. Indicado para uso escolar, artesanato, confecção de cartazes e trabalhos pedagógicos. Produto com boa maleabilidade, permitindo cortes, dobras e colagens sem apresentar rachaduras ou rasgos com facilidade. Deve possuir acabamento uniforme, sem manchas, vincos ou imperfeições, garantindo durabilidade e bom aspecto visual. Embalagem em pacotes contendo 50 (cinquenta) folhas. Marca de Referência: VMP, Novaprint, Reipel	Pct.	72
69	PAPEL CELOFANE COLORIDO - Com alta transparência, brilho e cores vivas, medindo aproximadamente 85 x 100 cm por folha, indicado para uso em embalagens, artesanato e atividades escolares. Produto flexível, resistente ao manuseio, com boa maleabilidade, permitindo cortes e dobras sem rasgar com facilidade. Possui coloração uniforme, não solta tinta e apresenta acabamento liso, sem manchas ou imperfeições, garantindo boa apresentação estética. Embalagem contendo no mínimo 50 folhas. Marca de Referência: Cromus, VMP, Real Seda	Pct.	115
70	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (FILME ADESIVO) – Filme plástico autoadesivo transparente, indicado para proteção e revestimento de superfícies. Rolo nas dimensões de 45 cm x 25 m, com boa aderência, resistência e fácil aplicação. Marca de referência: Vulcan, Plavitec ou Imprimax	RL.	110
71	PAPEL VERGÊ – Formato A4 (210 x 297 mm), confeccionado em papel especial tipo vergê, com textura levemente marcada, gramatura mínima de 180 g/m², na cor creme, alta resistência e excelente acabamento, indicado para impressões, certificados, convites, comunicados oficiais e trabalhos gráficos em geral. Compatível com impressoras jato de tinta e laser. Marca de referência: Canson, Filipaper, Usapel	Pct.	110
72	PAPEL CREPOM - folhas de 48cm x 2m, de boa qualidade, com alta elasticidade, resistência e textura uniforme, indicado para uso em artesanato, atividades escolares e produtos infantis. Produto com cores diversas e vivas, com boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio, boa maleabilidade, permitindo cortes, dobras e modelagens sem	Pct.	125
73	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 2,3 cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.	Und.	205
74	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 1cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.	Und.	205
75	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 001 tipo A.	Und.	205
76	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 002 tipo A.	Und.	205
77	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA- de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 06 tipo A.	Und.	210
78	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 08 tipo A.	Und.	210
79	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 12 tipo A.	Und.	210
80	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 20 tipo A.	Und.	210



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

81	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 24 tipo A.	Und.	210
82	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 2,5cm tipo A.	Und.	105
83	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 3,75cm tipo A.	Und.	105
84	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 5 cm tipo A.	Und.	105
85	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 6,25 cm tipo A.	Und.	105
86	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 7,60 cm tipo A.	Und.	105
87	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 80cm x 100cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120
88	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 120cm x 80 cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120
89	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 90cm x 80 cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120
90	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 50cm x 50cm, 30 mm, tipo A.	Und.	120
91	SOLVENTE NATURAL - vegetal destilada, tipo terebentina, incolor, 100 ml tipo A.	Und.	110
92	SOLVENTE - sem cheiro, tipo A, 100 ml.	Und.	85
93	SOLVENTE - sem cheiro, 500 ml, tipo A.	Und.	85
94	TEREBENTINA - diluente vegetal natural para Tinta a Óleo, 100 ml, tipo A.	Und.	110
95	ÓLEO DE LINHAÇA - óleo de Linhaça extraído da linhaça e submetido ao processo de refino, 100 ml, tipo A.	Und.	110
96	SECANTE DE COBALTO - Hidrocarbonetos alifáticos, Octoato de Cobalto 6%, 100 ml, tipo A.	Und.	110
97	TINTA A ÓLEO - tubo de 20 ml tipo A, CORES VARIADAS.	Und.	1150
98	GLITTER – poliéster, pó brilho fino, embalagem de 1 kilo, linha A. CORES VARIADAS	Und.	110
99	RÉGUA - 30cm tipo A.	Und.	515
100	PRANCHETA - ofício A4	Und.	720
101	FITA CREPE - 48mm x 40mm	Und.	5170
102	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola De cola quente profissional 100w, HPC-100 Bivolt - 127V ou 220V, potência máxima de 100W, tipo A	Und.	105
103	BASTÃO DE COLA QUENTE - em resina sintética, refil para pistola de cola quente de 11mm x 30 cm comprimento	Und.	220
104	FITA MÉTRICA - flexível 150cm corporal, costura, artesanato	Und.	138
105	ARGOLA PARA CHAVEIRO - tamanho 25mm com corrente prata tipo A. Pacote com 100 und	Pct.	16
106	ARGOLA EM MADEIRA - para suporte de planta. Pacote com 50 und	Pct.	16
107	BISCUIT - Massa de biscoito natural cor branco 1KG	KG	50
108	LINHA DE NYLON - nº25, 1000mt	Und.	25
109	LINHA DE NYLON - nº50, 1000mt	Und.	25
110	COLA BRANCA - Cola PVA extra forte com secagem transparente.	KG	32
111	TINTA - corporal, líquida a base de água, em embalagem de 500 ml. CORES VARIADAS	Und.	55
112	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A3 - comprimento x Largura: 43 cm x 33 cm, com 50 plásticos semi grosso com espessura 0.12, 04 colchetes.	Und.	50
113	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A4 - comprimento x Largura: 31 cm x 24 cm, com 50 plásticos semi grosso com espessura 0.06, 04 colchetes.	Und.	50
114	LÁPIS PRETO - caixa de lápis tipo grafite com 12 unidades, graduação 6B MPN: 9000H	Cx.	30



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

115	BLOCO DE DESENHO - comprimento x largura 42cm por 297 cm, 180 g/m2, bloco com 50 folhas.	Bl.	52
116	TINTA SPRAY - tinta acrílica em aerossol, tipo A, de 400 ml, CORES VARIADAS	Und.	130
117	TINTA SERIGRAFIA 5KG - Tinta serigrafia cobertura tipo A, CORES DIVERSAS	Und.	25
118	FIO BARROCO MACRAMÊ - 24 fios 500g crú tipo A	Rl.	70
119	FIO MACRAMÊ - 24 fios, tipo A, CORES DIVERSAS	Kg	110
120	CORDÃO ENCERADO - 1mmx100m 85% poliéster e 15% cera, tipo A, CORES VARIADAS	Rl.	160
121	BALÃO REDONDO - Nº 16 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	111
122	BALÃO REDONDO - Nº 09 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	141
123	BALÃO REDONDO - Nº 05 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	141
124	CORDAS - encordoamento para violão de nylon, tensão média pacote com 06 cordas, tipo A.	Pct.	40
125	CORDAS - encordoamento para viola de aço, tensão média pacote com 10 cordas, tipo A.	Pct.	20
126	PINOS - Pino de cordas com 6 pinos - 13604.	Pct	10
127	TARRAXAS - MHV-600X violão blindada 3+3 BK / CR - 106.	Und.	15

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

1.5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência definida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

1.6. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos);

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, nos termos do **Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua BV01, Qd APM. Lt 2/6, Residencial Boa Vista, Senador Canedo, CEP 75.258.754, somente em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

6. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

6.1. Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

b) O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21), e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84 da Lei 14.133/21), desde que comprovado o preço vantajoso, hipótese em que poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado;

c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;

e) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.2. A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas no item 15 da minuta da ata de registro de preços, anexo IV deste edital.

ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

6.3. Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

6.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

6.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

6.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

6.8. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

6.10. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, se outro prazo não for informado no pedido elaborado pela Secretaria de Saúde.

6.12. Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.13. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecimento do objeto será forma parcelada.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.1.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):

a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.1.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

1. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

2. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

b) Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.1.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.8.2. Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.

9.1.8.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.1.8.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.669.301,87 (um milhão, seiscientos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 038/2024):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactoados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

01.03.04.122.4100.4168.339030 Ficha 051 (100) – ADM

19.01.18.122.4100.4180.339030 Ficha 953 (151) - AMMA

05.02.10.122.4100.4193.339030 Ficha 511 (158) - IAMESC

07.01.09.122.4100.4201.339030. Ficha 575 (177) – SENAPREV

09.01.10.304.4139. 4203.339030. Ficha 735 (106) - SAUDE

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO POR ORGÃO

			ADM	SAUDE	AMMA	IAMESC	SENAPREV	TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Und.	100	50	20			170
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA nº 4, com estojo	Und.	100	60	10			170
3	BORRACHA ESCOLAR - comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	Und.	200		150			350
4	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (PEQUENO)	Pct.	200	200	200	5		605
5	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (GRANDE)	Pct.	200	200	200			600
6	CADERNO GRANDE BROCHURA UNIVERSITÁRIO	Und.			100			100
7	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO (COR AZUL)	Pct.	1000	30	15			1045
8	CALCULADORA COMPACTA DE MESA ELETRÔNICA	Und.	100	30	30			160
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – PONTA FINA	Cx.	300	120	25		2	447
10	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – PONTA FINA	Cx.	200	120	25		2	347
11	CANETA MARCA-TEXTO (COR AMARELA)	Cx.	250	120	20		2	392
12	CLIPS Nº 6/0	Cx.	100	100	8			208
13	CLIPS Nº 8/0	Cx.	100	80	8			188

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

14	COLA BRANCA (GRANDE): frasco de 1 kg	Und.	50	10	30			90
15	COLA BRANCA PEQUENA - 90g.	Und.	150	300	150			600
16	ENVELOPE PARDO: Envelope confeccionado em papel kraft (pardo), (ofício)	Pct.	20	50	15		4	89
17	ENVELOPE BRANCO - especificação: liso, na cor branca 47, A4.	Cx.	30	20	50		2	102
18	ESTILETE LARGO	Cx.	30	10	20		3	63
19	EXTRATOR DE GRAMPO	Cx.	20	20	10			50
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 24 mm, com comprimento mínimo de 30 metros por rolo.	Pct.	100	10	30	1	4	145
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: 45mm x 45m,	Pct.	800	500	50	1	6	1357
22	FITA CREPE BRANCA: de 18 mm a 25 mm e comprimento mínimo de 50 metros por rolo.	Pct.	800	500	30		3	1333
23	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO (TIPO ALICATE):	Und.	150	250	30		4	434
24	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6	Cx.	300	500	10		3	813
25	LÁPIS PRETO N.º 2	Cx.	150		10	1	5	166
26	LIVRO DE ATA	Und.	150	1000	10			1160
27	MARCADOR PERMANENTE (COR PRETO)	Cx.	100	50	8			158
28	MARCADOR PERMANENTE (COR AZUL)	Cx.	100	50	8			158
29	MASSA PARA MODELAR 180G COM NO MÍNIMO 12 CORES.	Cx.	100	200	50	2		352
30	PAPEL SULFITE A4 - Papel sulfite formato A4 (210 x 297 mm), com gramatura de 75 g/m²,	Cx.	300	750	30	15		1095
31	PASTA AZ LOMBO LARGO	Und.	300	50	200			550

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

32	PASTA CATÁLOGO - Formato A4 (210 x 297 mm),	Pct.		30	30			60
33	PASTA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO: Formato aproximado de 240 mm x 340 mm, compatível com documentos A4,	Pct.	150	10	10			170
34	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - Pasta plástica tipo “L”, formato A4 (210 x 297 mm),	Pct.	100	50	100		20	270
35	CADERNO/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	Und.	100	100	10			210
36	PAPEL COUCHÊ BRILHO - branco, tamanho A4, 180gr, pacote com 50 folhas.	Resma	100	50	100	1		251
37	PRANCHETA EM MADEIRA/MDF com prendedor metálico	Und.	300	500	100	3	40	943
38	PEN-DRIVE 32GB	Und.	50	25	30	5	20	130
39	PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS)	Und.	100	50	30			180
40	PILHA ALCALINA - AA:	Pct.	300	1000	80	5	10	1395
41	PILHA ALCALINA AAA	Pct.	300	1200	150	5	10	1665
42	BATERIA 3V CR 2032	Pct.	50	1000	50		50	1150
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORVERMELHO):	Cx.	50	10	4			64
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETO)	Cx.	50	10	4			64
45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL)	Cx.	50	10	4			64
46	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (PROFISSIONAL) Potência mínima de 40W	Und.	50	50	50	1	3	154
47	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO -	Pct.	100	20	40	1	2	163
48	TESOURA MULTIUSO 21 cm,	Und.	100	250	150	2	8	510



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

49	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	Und.	100	150	4			254
50	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL)	Und.	100	50	6			156
51	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Preta)	Und.	100	50	6			156
52	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Vermelha)	Und.	100	50	6			156
53	BARBANTE Nº 04	RL.	200	30	20		5	255
54	BARBANTE Nº 06	RL.		30	20	2	5	57
55	BARBANTE Nº 8	RL.		30	20		5	55
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm),	Pct.			10			10
57	CARTOLINA - Papel tipo cartolina, com gramatura mínima de 180 g/m², dimensões aproximadas de 50 x 66 cm,	Pct.	50	10	10	1		71
58	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - 90 g,	Pct.	50	25	50	1		126
59	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - Contra capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm), na cor preta,	Pct.			10			10
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 7 mm,	Pct.			30			30
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 9 mm,	Pct.			30			30
62	FOLHA DE EVA (etileno vinil acetato) sem brilho, 40 x 60 cm,	Pct.	50	50	50	2		152
63	FOLHA DE EVA BRILHO – Folha de EVA com acabamento brilho (EVA glitter), 40 x 60 cm	Pct.	50	50	50	2		152
64	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ	Pct.	50	50	50			150

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

65	PAPEL PARDO (BOBINA) 80 cm, peso mínimo de 10 kg e comprimento aproximado de 150 metros.	BO.	30	2	20	1		53
66	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY (BRILHANTE) formato A4 (210 x 297 mm), gramatura mínima de 180 g/m²,	Pct.		20	50	1		71
67	PAPEL CAMURÇA - gramatura mínima de 60 g/m², medindo aproximadamente 40 x 60 cm (largura x comprimento),	Pct.	50	10	20			80
68	PAPEL CARMIM - De ótima qualidade, com alta rigidez e resistência, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima de 120 g/m²,	Pct.	50	2	20			72
69	PAPEL CELOFANE COLORIDO - Com alta transparência, brilho e cores vivas, medindo aproximadamente 85 x 100 cm por folha,	Pct.	100	5	10			115
70	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (FILME ADESIVO) – Filmeplástico autoadesivo transparente, Rolo nas dimensões de 45 cm x 25 m,	RL.	50	10	50			110
71	PAPEL VERGÊ – Formato A4 (210 x 297 mm), gramatura mínima de 180 g/m², na cor creme,	Pct.	50	10	50			110
72	PAPEL CREPOM - folhas de 48cm x 2m,	Pct.	50	25	50			125
73	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 2,3 cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.	Und.	5	100	100			205



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

74	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 1cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.	Und.	5	100	100			205
75	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 001 tipo A.	Und.	5	100	100			205
76	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 002 tipo A.	Und.	5	100	100			205
77	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA- de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 06 tipo A.	Und.	10	100	100			210
78	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 08 tipo A.	Und.	10	100	100			210
79	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 12 tipo A.	Und.	10	100	100			210
80	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 20 tipo A.	Und.	10	100	100			210
81	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 24 tipo A.	Und.	10	100	100			210
82	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 2,5cm tipo A.	Und.	5	50	50			105
83	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 3,75cm tipo A.	Und.	5	50	50			105



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

84	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 5 cm tipo A.	Und.	5	50	50			105
85	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 6,25 cm tipo A.	Und.	5	50	50			105
86	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 7,60 cm tipo A.	Und.	5	50	50			105
87	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 80cm x 100cm x 30 mm tipo A.	Und.	20	50	50			120
88	TELA PARA PINTURA- com tecido em algodão 100%, tamanho 120cm x 80 cm x 30 mm tipo A.	Und.	20	50	50			120
89	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 90cm x 80 cm x 30 mm tipo A.	Und.	20	50	50			120
90	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 50cm x 50cm 30 mm tipo A.	Und.	20	50	50			120
91	SOLVENTE NATURAL - vegetal destilada, tipo terebentina, incolor, 100 ml tipo A.	Und.	30	50	30			110
92	SOLVENTE - sem cheiro, tipo A 100 ml.	Und.	5	50	30			85
93	SOLVENTE - sem cheiro, tipo A 500 ml tipo A.	Und.	5	50	30			85
94	TEREBENTINA - diluente vegetal natural para Tinta a Óleo, 100 ml tipo A.	Und.	30	50	30			110
95	ÓLEO DE LINHAÇA - óleo de Linhaça extraído da linhaça e submetido ao processo de refino, 100 ml, tipo A.	Und.	30	50	30			110
96	SECANTE DE COBALTO - Hidrocarbonetos alifáticos, Octoato de Cobalto 6%, tipo A 100 ml, tipo A.	Und.	30	50	30			110

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 10/09/2026 10:22:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 56 de 90

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

97	TINTA A ÓLEO - tubo de 20 ml tipo A, CORES VARIADAS.	Und.	500	150	500			1150
98	GLITTER – poliéster, pó brilho fino, embalagem de 1 kilo, linha A. CORES VARIADAS	Und.	10	50	50			110
99	RÉGUA - 30cm tipo A.	Und.	15	300	200			515
100	PRANCHETA - ofício A4	Und.	20	500	200			720
101	FITA CREPE - 48mm x 40mm	Und.	20	5000	150			5170
102	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola De cola quente profissional 100w, HPC-100 Bivolt - 127V ou 220V, potência máxima de 100W, tipo A	Und.	5	50	50			105
103	BASTÃO DE COLA QUENTE - em resina sintética, refil para pistola de cola quente de 11mm x 30 cm comprimento	Und.	20	100	100			220
104	FITA MÉTRICA - flexível 150cm corporal, costura, artesanato	Und.	5	100	30	3		138
105	ARGOLA PARA CHAVEIRO - tamanho 25mm com corrente prata tipo A	Pct.	1	5	10			16
106	ARGOLA EM MADEIRA - para suporte de planta	Pct.	1	5	10			16
107	BISCUIT - Massa de biscuit natural cor branco	KG	20	10	20			50
108	LINHA DE NYLON - n°25, 1000mt	Und.	5	10	10			25
109	LINHA DE NYLON - n°50, 1000mt	Und.	5	10	10			25
110	COLA BRANCA - Cola PVA extra forte com secagem transparente.	KG	12	10	10			32
111	TINTA - corporal, líquida a base de água, em embalagem de 500 ml. CORES VARIADAS	Und.	15	20	20			55

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Múltipla
Date: 10/09/2026 10:22:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 57 de 90



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

112	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A3 - comprimento x Largura: 43 cm x 33 cm, com 50 plásticos semi grosso com espessura 0.12, 04 colchetes.	Und.	20	10	20			50
113	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A4 - comprimento x Largura: 31 cm x 24 cm, com 50 plásticos	Und.	20	10	20			50
114	LÁPIS PRETO - caixa de lápis tipo grafite com 12 unidades, graduação 6B MPN: 9000H	Cx.	10	10	10			30
115	BLOCO DE DESENHO - comprimento x largura 42cm por 297 cm, 180 g/m2, bloco com 50 folhas.	Bl.	20	10	20	2		52
116	TINTA SPRAY - tinta acrílica em aerossol, tipo A de 400 ml tipo A, CORES VARIADAS	Und.	100	10	20			130
117	TINTA SERIGRAFIA - Tinta serigrafia cobertura tipo A 5kg (900ml) tipo A CORES DIVERSAS	Und.	5	10	10			25
118	FIO BARROCO MACRAMÊ - 24 fios 500gm crú tipo A	Rl.	10	10	50			70
119	FIO MACRAMÊ - 24 fios, tipo A, CORES DIVERSAS	Rl.	50	10	50			110
120	CORDÃO ENCERADO - 1mm 85% poliéster e 15% cera, tipo A, CORES VARIADAS	Rl.	100	10	50			160
121	BALÃO REDONDO - Nº 16 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	50	20	30	1	10	111
122	BALÃO REDONDO - Nº 09 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	50	50	30	1	10	141
123	BALÃO REDONDO - Nº 05 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	50	50	30	1	10	141



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

124	CORDAS - encordoamento para violão de nylon, tensão média pacote com 06 cordas, tipo A.	Pct.	40	0	0	0	0	40
125	CORDAS - encordoamento para viola de aço, tensão média pacote com 10 cordas, tipo A.	Pct.	20					20
126	PINOS - Pino de cordas com 6 pinos - 13604.	Pct	10					10
127	TARRAXAS - MHV-600X violão blindada 3+3 BK / CR - 106.	Und.	15					15



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

ANEXO IV

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - corpo confeccionado em material plástico resistente, com acabamento na cor azul, dimensões aproximadas de 15,0 cm de comprimento x 6,0 cm de largura. Possui base com superfície em feltro ou material similar de alta durabilidade, substituível para maior sustentabilidade e limpeza eficiente, adequada para remoção eficiente de tinta de marcadores para quadro branco, sem danificar a superfície. Equipado com sistema tipo "Flip Top" (tampa articulada) para armazenamento interno de marcadores, proporcionando maior praticidade e organização. Produto leve, ergonômico e de fácil manuseio. Marca de referência: Pilot, Compactor	Und.	170	31,03	5.275,10
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA: Almofoada para carimbo tamanho nº 4, com estojo em material plástico resistente e base rígida, contendo almofada interna em feltro de alta absorção. Indicada para uso com tinta para carimbo à base de água ou óleo, proporcionando impressão nítida, uniforme e de boa durabilidade. Tampa com fechamento seguro, evitando o ressecamento da tinta. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Radex, Pilot e Carbrink.	Und.	170	15,10	2.567,00
3	BORRACHA ESCOLAR - borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	Und.	350	1,92	672,00
4	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (PEQUENO): Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis, com adesivo de boa fixação e fácil remoção, sem deixar resíduos em superfícies. Folhas em papel de boa qualidade, com gramatura mínima de 70 g/m² , proporcionando resistência adequada para escrita com caneta e lápis. Formato pequeno, com medidas aproximadas de 38 mm x 50 mm ou similar. Produto indicado para uso administrativo e escolar, para anotações rápidas e lembretes. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 blocos . Marca de referência: 3M (Post-it), Adelbras e BRW.	Pct.	605	33,60	20.328,00
5	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" (GRANDE): Bloco de notas autoadesivas reposicionáveis, com adesivo de boa fixação e fácil remoção, sem deixar resíduos em superfícies. Folhas em papel de alta qualidade, com gramatura mínima de 70 g/m², proporcionando boa resistência para escrita com caneta e lápis. Formato grande, com medidas aproximadas de 76 mm x 102 mm ou superior.	Pct.	600	58,74	35.244,00



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	Produto indicado para uso administrativo e escolar, para anotações e lembretes. Produto novo, de primeiro uso. cores variadas. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 blocos. Marca de referência: 3M (Post-it), Adelbras e BRW.				
6	CADERNO GRANDE BROCHURA UNIVERSITÁRIO: Caderno tipobrochura universitário, com capa dura, resistente, formato 200 mm x 275 mm (aproximado), contendo no mínimo 96 folhas pautadas, em papel de boa qualidade, com gramatura mínima de 56 g/m² ou superior. Encadernação tipo brochura (costura), garantindo durabilidade no uso escolar. Capa com acabamento resistente e possibilidade de identificação. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Tilibra, São Domingos e Jandaia.	Und.	100	10,03	1.003,00
7	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO (COR AZUL): Caixa arquivo(box arquivo) confeccionada em polipropileno (PP) resistente, na cor azul, com estrutura desmontável e de alta durabilidade. Possui sistema de fechamento com abas e encaixe seguro, indicada para arquivamento de documentos em formato A4 e ofício. Superfície lavável, resistente à umidade e de fácil manuseio. Produto novo, de primeiro uso. Medidas 360 mm x 250 mm x 130 mm (C x L x A). Acondicionada em pacote com quantidade usual de 50 unidades . Marca de referência: Dello, Polycart e ACP.	Pct.	1045	250,82	262.106,90
8	CALCULADORA COMPACTA DE MESA ELETRÔNICA: Calculadora de mesa eletrônica, com visor de cristal líquido inclinado, de fácil leitura, com no mínimo 12 dígitos grandes. Alimentação híbrida, por energia solar e bateria, com desligamento automático ou tecla OFF. Possui funções básicas e financeiras: porcentagem, memória, inversão de sinal e tecla roll-over. Teclas em material resistente, com boa durabilidade e resposta tátil. Dimensões aproximadas de 17,5 cm (altura) x 12,9 cm (largura). Base estável para uso em mesa. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Casio, Sharp e Elgin.	Und.	160	15,30	2.448,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – PONTA FINA: Canetaesferográfica com corpo em material plástico resistente, tinta à base de óleo, na cor azul, com escrita de secagem rápida e traço uniforme. Ponta fina de aproximadamente 0,7 mm, proporcionando escrita precisa e contínua. Tampa ventilada ou sistema retrátil, conforme modelo. Indicada para uso escolar e administrativo. Produto atóxico, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 50 unidades. Marca de referência: Bic, Faber-Castell e Compactor.	Cx.	447	65,26	29.171,22
10	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – PONTA FINA: Canetaesferográfica com corpo em material plástico resistente, tinta à base de óleo, na cor preta, com escrita de secagem	Cx.	347	64,98	22.548,06



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	rápida e traço uniforme. Ponta fina de aproximadamente 0,7 mm, proporcionando escrita precisa e contínua. Tampa ventilada ou sistema retrátil, conforme modelo. Indicada para uso escolar e administrativo. Produto atóxico, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 50 unidades. Marca de referência: Bic, Faber-Castell e Compactor.				
11	CANETA MARCA-TEXTO (COR AMARELA): Caneta marca-texto com tinta à base d' água, atóxica, de secagem rápida e alta fluorescência, na cor amarela, indicada para destaque de textos impressos ou manuscritos. Ponta chanfrada, permitindo traços finos e grossos. Corpo em material plástico resistente, com tampa de vedação eficiente para evitar ressecamento. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em caixa com 12 unidades, na cor Amarela. Marca de referência: Pilot, Faber-Castell e Bic.	Cx.	392	20,03	7.851,76
12	CLIPS Nº 6/0: Clips para papel, fabricado em arame de aço niquelado ou galvanizado, com tratamento antiferrugem, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para organização de documentos em geral, com boa fixação sem danificar o papel. Tamanho nº 6/0, adequado para volumes maiores de folhas. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em caixa com 500 gramas. Marca de referência: Bacchi, ACC e Wire.	Cx.	208	20,74	4.313,92
13	CLIPS Nº 8/0: Clips para papel, fabricado em arame de aço niquelado ou galvanizado, com tratamento antiferrugem, proporcionando resistência e durabilidade. Indicado para organização de documentos em geral, com boa fixação sem danificar o papel. Tamanho nº 8/0, adequado para volumes maiores de folhas. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em caixa com 500 gramas. Marca de referência: Bacchi, ACC e Wire.	Cx.	188	32,01	6.017,88
14	COLA BRANCA (GRANDE): Adesivo à base de PVA (acetato de polivinila), de cor branca, lavável, atóxico e de secagem rápida, indicado para uso escolar, administrativo e artesanal. Proporciona boa aderência em papel, papelão, madeira e materiais porosos. Acondicionada em frasco de 1 kg (ou volume equivalente), com tampa de vedação segura e bico aplicador que facilite o uso e evite desperdícios. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Cascorez (Henkel), Acrilex e Tenaz.	Und.	90	28,03	2.522,70
15	COLA BRANCA PEQUENA - à base d'água, lavável, não tóxica, líquida, embalagem em tubo plástico com 90g. Marca de referência: Cascorez (Henkel), Acrilex e Tenaz.	Und.	600	5,07	3.042,00
16	ENVELOPE PARDO: Envelope confeccionado em papel kraft (pardo), resistente, gramatura mínima de 80 g/m², indicado para acondicionamento e envio de documentos. Formato conforme necessidade da Administração, sendo os mais comuns 240 x	Pct.	89	60,43	5.378,27



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	340 mm (ofício) ou similares. Possui boa resistência ao rasgo e ao manuseio, com fechamento por aba gomada ou lisa. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em pacote com 100 unidades. Marca de referência: Scrity, Foroni e Romitex.				
17	ENVELOPE BRANCO - especificação: liso, na cor branca 47, A4. Caixa com 250 unidades. Marca de referência: Scrity, Foroni e Romitex.	Cx.	102	146,53	14.946,06
18	ESTILETE LARGO - Estilete tipo largo, com corpo em material plástico ou metálico resistente, sistema de trava da lâmina (manual ou automático) e guia interna reforçada. Lâmina em aço carbono de alta resistência, segmentada, com largura aproximada de 18 mm, proporcionando cortes precisos em materiais diversos como papel, papelão e plástico leve. Possui mecanismo de troca de lâmina seguro e ergonômico. Indicado para uso escolar, administrativo e artesanal. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 unidades. Marca de referência: Stanley, Tramontina e Olfa.	Cx.	63	64,16	4.042,08
19	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de grampos tipo alavanca, confeccionado em metal resistente com acabamento niquelado ou em aço inox, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Possui pontas anatômicas que facilitam a remoção de grampos sem danificar o papel. Cabo ergonômico, permitindo uso seguro e confortável. Indicado para uso administrativo e escolar. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionado em embalagem com quantidade usual de 12 unidades. Marca de referência: Bacchi, ACC e Carbrink.	Cx	50	31,05	1.552,50
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla face, confeccionada em material de alta resistência com adesivo em ambas as faces (acrílico ou borracha sintética), proporcionando boa fixação em superfícies diversas como papel, plástico, madeira e metal. Indicada para uso escolar, administrativo e artesanato. Deve apresentar boa aderência inicial, fácil aplicação e resistência adequada ao uso contínuo. Largura aproximada entre 24 mm, com comprimento mínimo de 30 metros por rolo. Acondicionada em pacote com 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.	Pct.	145	150,39	21.806,55
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita adesiva transparente, com dimensões aproximadas de 45mm x 45m, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), com adesivo à base de borracha sintética e resinas, proporcionando alta aderência e boa resistência. Indicada para uso em fechamento de embalagens, uso escolar e administrativo. Deve apresentar fácil aplicação e corte uniforme. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade usual de 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e	Pct.	1357	41,72	56.614,04



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	Eurocel.				
22	FITA CREPE BRANCA: Fita adesiva tipo crepe, na cor branca, fabricada em papel crepado com adesivo à base de borracha ou similar, proporcionando boa aderência e fácil remoção sem deixar resíduos na maioria das superfícies. Indicada para uso escolar, administrativo, pintura e trabalhos gerais. Deve permitir rasgamento manual e boa conformabilidade. Largura aproximada de 18 mm a 25 mm e comprimento mínimo de 50 metros por rolo. Acondicionada em pacote com 10 rolos. Marca de referência: 3M, Adelbras e Eurocel.	Pct.	1333	112,28	149.669,24
23	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO (TIPO ALICATE): Grampeador de mesa tipo alicate, estrutura em metal resistente, indicado para uso contínuo em ambientes administrativos e escolares. Capacidade mínima de grampeamento de até 50 folhas de papel sulfite 75 g/m² por vez. Compatível com grampos padrão 26/6 ou equivalente, com sistema de acionamento leve que reduza o esforço do usuário. Base estável e ergonômica, proporcionando firmeza durante o uso. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Rapid, Maped e Grampline.	Und.	434	64,11	27.823,74
24	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Grampometálico galvanizado, tamanho 26/6, indicado para grampeadores de mesa, com alta resistência à oxidação e boa penetração em papel. Fabricado em aço de qualidade, proporcionando grampeamento firme e seguro de folhas de papel sulfite. Indicado para uso administrativo e escolar. Acondicionado em caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Bacchi, ACC e Grampline.	Cx.	813	8,23	6.690,99
25	LÁPIS PRETO N.º 2 - Lápis grafite nº 2, corpo em madeira de reflorestamento, formato sextavado ou cilíndrico, com mina resistente de grafite HB (equivalente ao nº 2), proporcionando escrita macia e uniforme. Apontável, com boa resistência à quebra e acabamento de qualidade. Produto atóxico, indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com quantidade mínima de 144 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Faber-Castell, Bic e Cis.	Cx.	166	60,12	9.979,92
26	LIVRO DE ATA: Livro destinado ao registro de atas oficiais, com capa dura revestida em papelão prensado ou material equivalente, revestimento externo em papel percalux ou similar, na cor preta. Contendo no mínimo 100 folhas numeradas, pautadas, com margem, papel de boa gramatura que permita escrita sem vazamento de tinta. Encadernação costurada ou colada de alta resistência, garantindo durabilidade e conservação dos registros. Formato aproximado 220 mm x 320 mm. Marca de referência: Tilibra, São Domingos e Tiliform.	Und.	1160	20,03	23.234,80



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

27	MARCADOR PERMANENTE (COR PRETO): - Marcador permanente tipo pincel atômico, com tinta à base de álcool, de secagem rápida e alta fixação em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta chanfrada em feltro, resistente, proporcionando traços variados. Corpo ergonômico em material plástico durável, com sistema recarregável, permitindo maior vida útil. Produto atóxico, de uso profissional e escolar. Acondicionado em pacote com 12 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Pilot, Bic e Faber-Castell	Cx.	158	65,56	10.358,48
28	MARCADOR PERMANENTE (COR AZUL): Marcador permanente tipo pincel atômico, com tinta à base de álcool, de secagem rápida e alta fixação em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta chanfrada em feltro, resistente, proporcionando traços variados. Corpo ergonômico em material plástico durável, com sistema recarregável, permitindo maior vida útil. Produto atóxico, de uso profissional e escolar. Acondicionado em pacote com 12 unidades. Produto novo, de primeiro uso. Marca de referência: Pilot, Bic e Faber-Castell.	Cx.	158	65,47	10.344,26
29	MASSA PARA MODELAR 180G COM NO MÍNIMO 12 CORES. Massapara modelar ideal para uso escolar. O produto deverá ser de primeira qualidade, atóxico, à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos. A massa deverá ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. O produto deverá ser acondicionado em caixa com abertura para visualização da massa, contendo no mínimo 12 cores, pesando aproximadamente 180g certificação do INMETRO.	Cx.	352	9,88	3.477,76
30	PAPEL SULFITE A4 - Papel sulfite formato A4 (210 x 297 mm), com gramatura de 75 g/m², branco, alcalino, com alvura mínima adequada para impressão e cópia em equipamentos laser, jato de tinta e copiadoras. Superfície lisa, opacidade adequada e boa absorção de tinta, garantindo impressão sem borrões. Produto atóxico, produzido com fibras de celulose de origem sustentável. Acondicionado em resmas com 500 folhas, devidamente embaladas para proteção contra umidade. Produto novo, de primeiro uso. Caixa com 5 resmas. Marca de referência: Chamex, Report e Copimax.	Cx.	1095	252,72	276.728,40
31	PASTA AZ LOMBO LARGO - Pasta arquivo tipo AZ (arquivo morto), com mecanismo metálico niquelado de alta resistência, visor plástico na lombada e porta-etiqueta para identificação. Confeccionada em papelão prensado revestido em PVC ou material similar plastificado, na cor padrão preta. Lombo largo, com	Und.	550	24,27	13.348,50
32	PASTA CATÁLOGO - Pasta catálogo confeccionada em polipropileno (PP) resistente,	Pct.	60	164,78	9.886,80



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	com capa transparente, contendo visor externo para identificação. Formato A4 (210 x 297 mm), com capacidade mínima de 50 envelopes plásticos internos fixos por solda ou parafusos, permitindo inserção e organização de documentos. Espessura adequada para uso contínuo, com boa durabilidade e acabamento reforçado, na cor preta. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 10 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.				
33	PASTA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO: Pasta confeccionada em polipropileno transparente, resistente e flexível, com grampo plástico interno para fixação de documentos. Formato aproximado de 240 mm x 340 mm, compatível com documentos A4, proporcionando organização e proteção do conteúdo. Espessura adequada para uso contínuo em ambientes administrativos e escolares. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade mínima de 50 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.	Pct.	170	183,29	31.159,30
34	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - Pasta plástica tipo "L", formato A4 (210 x 297 mm), confeccionada em polipropileno transparente ou translúcido, com espessura mínima de 0,15 mm, resistente e flexível. Indicada para proteção e organização de documentos, com abertura lateral e superior que facilite o manuseio. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com quantidade mínima de 50 unidades. Marca de referência: Dello, ACP e Yes.	Pct.	270	49,78	13.440,60
35	CADERNO/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA — confeccionado com capa dura resistente, costurado ou colado, contendo no mínimo 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente. Formato aproximado 150 x 210 mm (1/4) ou similar. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com impressão própria para protocolo de correspondência. Marcas de referência: Tilibra, Sao Domingos, Cadersil	Und.	210	20,77	4.361,70
36	PAPEL COUCHÊ BRILHO - branco, tamanho A4, 180gr, pacote com 50 folhas.	Resma	251	28,22	7.083,22
37	PRANCHETA EM MADEIRA/MDF com prendedor metálico — confeccionada em chapa de MDF ou madeira prensada de alta resistência, acabamento liso, bordas arredondadas e superfície adequada para apoio de folhas e formulários. Deverá possuir prendedor metálico superior de alta pressão, resistente à oxidação, capaz de fixar papéis nos formatos A4 ou Ofício. Marcas de referência: acrimet, Tilibra, Stalo	Und.	943	9,65	9.099,95
38	PEN-DRIVE 32GB - Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, com capacidade de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), sistema plug and play, sem necessidade de instalação	Und.	130	58,08	7.550,40



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	de drivers. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares. Corpo resistente, compacto e de fácil transporte. Deverá apresentar velocidade mínima de leitura de 40 MB/s e gravação de 10 MB/s, garantindo desempenho adequado para transferência de arquivos. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: SanDisk, Kingston e Multilaser.				
39	PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS): Perfurador de papel de alta capacidade, com estrutura metálica resistente, capaz de perfurar até 100 folhas de papel sulfite (75 g/m²) por vez. Possuir base antiderrapante, régua guia	Und.	180	285,00	51.300,00
40	PILHA ALCALINA - AA: Pilha tamanho AA, tecnologia Ni-MH (níquel-metal hidreto), com capacidade mínima de 2000 mAh. Tensão nominal de 1,2V, indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Produto novo, de primeiro uso. Acondicionada em pacote com 4 unidades. Marca de referência: Duracell, Panasonic e Elgin.	Pct.	1395	18,13	25.291,35
41	PILHA ALCALINA AAA -: Pilha tamanho AAA (palito), tecnologia Ni-MH (níquel-metal hidreto), com capacidade mínima de 900 mAh. Tensão nominal de 1,2V, adequada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Acondicionada em pacote com 4 unidades. Marca de referência: Duracell, Panasonic e Elgin.	Pct.	1665	22,78	37.928,70
42	BATERIA 3V CR 2032 - dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx), 20 x 6 x 18cm, peso liq. Aproximado da embalagem c/ produto (kg), 95g, garantia mínima de 03 meses. Pacote com 5 unidades.	Pct.	1150	15,63	17.974,50
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR VERMELHO): Pincel marcador para quadro branco, na cor vermelho, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot, Bic e Compactor	Cx.	64	71,10	4.550,40
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR PRETO): Pincel marcador para quadro branco, na cor preto, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão	Cx.	64	71,10	4.550,40



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot, Bic e Compactor				
45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR AZUL): Pincel marcador para quadro branco, na cor azul, com tinta especial de fácil remoção a seco, não tóxica, de secagem rápida e alta visibilidade. Ponta macia em poliéster/acrílico, com espessura entre 2 a 6 mm (escrita aproximada de 2,0 a 2,3 mm), não danificando a superfície do quadro. Corpo em material plástico resistente, com sistema recarregável, permitindo substituição de refil e ponta, conforme padrão do fabricante. Tampa com vedação eficiente para evitar	Cx.	64	71,10	4.550,40
46	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (PROFISSIONAL): - Pistola aplicadora de cola quente, modelo grande, de uso profissional, compatível com refis grossos de aproximadamente 11 mm. Potência mínima de 40W, com aquecimento rápido e temperatura estável. Corpo em material resistente ao calor, com gatilho anatômico que permita fluxo contínuo e preciso da cola. Possuir bico metálico de alta resistência, suporte de apoio e cabo elétrico reforçado. Alimentação bivolt (127/220V) ou conforme padrão nacional. Indicada para uso em atividades artesanais, escolares e administrativas. Produto novo, de primeiro uso, devendo atender às normas de segurança vigentes. Marca de referência: Tramontina, Western e Tilibra	Und.	154	56,26	8.664,04
47	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - Bastão de cola quente tipo grosso, indicado para uso em pistola aplicadora, com diâmetro aproximado de 11 mm e comprimento mínimo de 25 cm, proporcionando boa aderência e secagem rápida. Produto de alta resistência, ideal para colagem de papel, papelão, madeira, tecido, plástico e materiais similares. Embalagem contendo quantidade mínima de 1 kg. Marca de referência: Rendicolla, Tekbond e Acrilex.	Pct.	163	57,20	9.323,60
48	TESOURA MULTIUSO - Tesoura multiuso com lâminas em aço inoxidável, resistente à corrosão, proporcionando corte preciso e durável. Cabo ergonômico em polipropileno, confortável e antiderrapante. Comprimento aproximado de 21 cm, indicado para uso em atividades administrativas, escolares e gerais. Marca de referência: Tramontina, Mundial e Maped.	Und.	510	21,39	10.908,90
49	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA - Tinta líquida para reabastecimento de almofadas de carimbo, à base de água, com secagem rápida, boa fixação e alta durabilidade da impressão. Não tóxica, com cor intensa e uniforme, sem borrrões após aplicação. Acondicionada em frasco com volume mínimo de 40 ml, contendo bico aplicador que facilita o	Und.	254	9,54	2.423,16



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	uso e evita desperdícios. Indicada para uso em papéis comuns, em ambientes administrativos e escolares. Marca de referência: Radex, Pilot e Colop.				
50	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem resistente, lacrada, com bico dosador que evite desperdício, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Gramp Line, Bic	Und.	156	131,66	20.538,96
51	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Preta) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem	Und.	156	141,97	22.147,32
52	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO(Vermelha) - Tinta líquida para recarga de pincéis de quadro branco, acondicionada em frasco de 1 litro, à base de álcool, com secagem rápida, baixo odor, alta pigmentação e fácil remoção a seco, sem deixar resíduos. Deve ser compatível com pincéis recarregáveis e não danificar a superfície do quadro. Embalagem resistente, lacrada, com bico dosador que evite desperdício, na cor vermelha. Marca de Referência: Pilot, Gramp Line, Bic	Und.	156	152,33	23.763,48
53	BARBANTE Nº 04 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (branca), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	255	19,28	4.916,40
54	BARBANTE Nº 06 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (cru), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca	RL.	57	20,05	1.142,85



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	de Referência: EuroRoma, São João, Apolo				
55	BARBANTE Nº 8 - Confeccionado em fibras de algodão ou material equivalente de boa qualidade, com alta resistência à tração e durabilidade, indicado para uso em amarrações, embalagens, atividades escolares e artesanato. Produto com espessura uniforme, torção regular e acabamento adequado, não desfiando com facilidade durante o uso. Cor natural (cru), podendo apresentar variações conforme o fabricante. Acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g. Produto de fácil manuseio, resistente e adequado para uso contínuo. Marca de Referência: EuroRoma, São João, Apolo	RL.	55	14,58	801,90
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm), fabricada em material plástico flexível (PVC), transparente, de boa qualidade, com espessura mínima de 0,13 mm, proporcionando proteção e acabamento frontal de documentos encadernados. Produto com alta transparência, permitindo perfeita visualização da capa do documento, com boa resistência ao manuseio, não rasgando ou deformando com facilidade. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, sem riscos, manchas, ondulações ou imperfeições. Compatível com sistemas de encadernação por espiral ou wire-o. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspiral, ACP	Pct.	10	33,05	330,50
57	CARTOLINA - Papel tipo cartolina, com gramatura mínima de 180 g/m², dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, superfície lisa, boa rigidez e resistência ao manuseio. Indicado para uso escolar, artístico e administrativo, permitindo escrita, recorte, colagem e pintura com bom acabamento. Acondicionado em embalagem com 100 folhas, em cores variadas. Produto novo, de primeiro uso, devendo apresentar uniformidade de cor e qualidade. Marca de Referência: Chamex (Chamequinho), VMP, Credeal	Pct.	71	121,07	8.595,97
58	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - Adesivo líquido indicado para colagem de E.V.A e isopor, com secagem rápida, boa aderência e acabamento transparente. Produto solúvel em álcool, acondicionado em frasco de 90 g, com bico aplicador econômico que permita precisão e evite desperdício. Embalagem contendo 6 unidades. Produto novo, de primeiro uso, adequado para uso escolar e artesanal. Marca de Referência: Acrilex, Make+ e Pritt	Pct.	126	22,10	2.784,60
59	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - Contra capa para encadernação, formato A4 (210 x 297 mm), na cor preta, fabricada em material plástico rígido (polipropileno ou PVC), de boa qualidade, com espessura mínima de 0,30 mm, garantindo resistência e durabilidade. Produto indicado para acabamento posterior de documentos encadernados, proporcionando proteção e melhor apresentação. Deve possuir	Pct.	10	43,37	433,70



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	superfície lisa, acabamento uniforme, sem riscos, manchas, ondulações e imperfeições. Compatível com sistemas de encadernação por espiral ou wire-o. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, ACP				
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 7 mm, fabricado em plástico resistente (PVC ou polipropileno), de boa qualidade, com alta flexibilidade e durabilidade, indicado para encadernação de documentos, apostilas e materiais administrativos. Compatível com perfuração padrão para folhas tamanho A4, com capacidade de encadernação de 50 folhas de papel 75 g/m². Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, permitindo fácil manuseio e aplicação em máquinas encadernadoras cor preta. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, Marpax	Pct.	30	31,24	937,20
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - Espiral para encadernação, diâmetro de 9 mm, fabricado em plástico resistente (PVC ou polipropileno), de boa qualidade, com alta flexibilidade e durabilidade, indicado para encadernação de documentos, apostilas e materiais administrativos. Compatível com perfuração padrão para folhas tamanho A4, com capacidade de encadernação de 50 folhas de papel 75 g/m². Produto com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, permitindo fácil manuseio e aplicação em máquinas encadernadoras cor preta. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Mares, Plaspical, Marpax	Pct.	30	25,60	768,00
62	FOLHA DE EVA (etileno vinil acetato) sem brilho, de boa qualidade, atóxica, flexível e emborrachada, com superfície lisa e acabamento fosco, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, em cores diversas e uniformes. Produto resistente, de fácil corte, colagem e manuseio, indicado para uso em atividades escolares, artesanato e decoração. Deve apresentar boa durabilidade, não rasgando ou deformando com facilidade, com coloração uniforme, sem manchas, falhas ou imperfeições. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) folhas. Marca de referência: IBEL, Make+, Seller	Pct.	152	29,21	4.439,92
63	FOLHA DE EVA BRILHO – Folha de EVA com acabamento brilho (EVA glitter), de boa qualidade, atóxica, flexível e emborrachada, com superfície revestida com partículas de brilho bem fixadas, não desprendendo com facilidade. Medindo aproximadamente 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, em cores diversas e vibrantes, com coloração uniforme. Produto resistente, de fácil corte, colagem e	Pct.	152	32,48	4.936,96



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	manuseio, indicado para uso em atividades escolares, artesanato e decoração. Deve apresentar acabamento uniforme, sem falhas, rachaduras ou deformações, garantindo durabilidade e bom aspecto visual. Embalagem contendo no mínimo 10 (dez) folhas. Marca de Referência: Make+, IBEL, Seller				
64	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - de boa qualidade, fabricado em madeira natural (preferencialmente reflorestada), com superfície lisa, sem farpas, sem rachaduras e sem odor, com pontas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Medindo aproximadamente 11,4 cm de comprimento, 1 cm de largura e espessura uniforme. Produto resistente, não quebrando com facilidade, indicado para uso em atividades escolares, artesanato, culinária e projetos pedagógicos. Deve apresentar acabamento uniforme e adequado ao uso infantil. Embalagem contendo no mínimo 100 (cem) unidades. Marca de Referência: Theoto, Gaboardi, Talge	Pct.	150	7,93	1.189,50
65	PAPEL PARDOS (BOBINA) – Papel pardo tipo kraft, em bobina, de boa qualidade, fabricado em fibras de celulose, com alta resistência e durabilidade, indicado para uso em embalagens, proteção de materiais, atividades escolares e administrativas. Bobina com largura aproximada de 80 cm, peso mínimo de 10 kg e comprimento aproximado de 150 metros. Produto com coloração parda uniforme, boa resistência ao rasgo e ao manuseio, permitindo cortes e dobras sem comprometer sua integridade. Deve apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos ou imperfeições, garantindo adequada utilização. Marca de referência: Klabin, Irani, Suzano	Bobina	53	132,70	7.033,10
66	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY (BRILHANTE) – Papel fotográfico, de ótima qualidade, tipo glossy (brilhante), formato A4 (210 x 297 mm), gramatura mínima de 180 g/m², com alta resolução para impressão de imagens, secagem rápida e excelente absorção de tinta, proporcionando cores vivas e definição nítida. Compatível com impressoras jato de tinta, não apresentando borrões, manchas ou falhas na impressão. Produto com acabamento uniforme, resistente ao manuseio, não ondulando com facilidade após a impressão. Embalagem contendo no mínimo 50 (cinquenta) folhas.	Pct.	71	25,05	1.778,55
67	PAPEL CAMURÇA - Fabricado em celulose vegetal, de boa qualidade, com textura aveludada característica, gramatura mínima de 60 g/m², medindo aproximadamente 40 x 60 cm (largura x comprimento), em cores diversas e vivas, com coloração uniforme e boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio. Indicado para uso escolar, artesanato, decoração e trabalhos pedagógicos. Produto com boa resistência, permitindo cortes e colagens sem rasgar com facilidade,	Pct.	80	51,54	4.123,20



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	apresentando acabamento uniforme, sem manchas, falhas ou imperfeições. Embalagem em pacotes contendo 25 (vinte e cinco) folhas.Marca de Referência: VMP, Novaprint, Reipel				
68	PAPEL CARMIM - De ótima qualidade, com alta rigidez e resistência, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura mínima de 120 g/m², em cores variadas e vivas, com coloração uniforme e boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante o manuseio. Indicado para uso escolar, artesanato, confecção de cartazes e trabalhos pedagógicos. Produto com boa maleabilidade, permitindo cortes, dobras e colagens sem apresentar rachaduras ou rasgos com facilidade. Deve possuir acabamento uniforme, sem manchas, vincos ou imperfeições, garantindo durabilidade e bom aspecto visual. Embalagem em pacotes contendo 50 (cinquenta) folhas.Marca de Referência: VMP, Novaprint, Reipel	Pct.	72	44,57	3.209,04
69	PAPEL CELOFANE COLORIDO - Com alta transparência, brilho e cores vivas, medindo aproximadamente 85 x 100 cm por folha, indicado para uso em embalagens, artesanato e atividades escolares. Produto flexível, resistente ao manuseio, com boa maleabilidade, permitindo cortes e dobras sem rasgar com facilidade. Possui coloração uniforme, não solta tinta e apresenta acabamento liso, sem manchas ou imperfeições, garantindo boa apresentação estética. Embalagem contendo no mínimo 50 folhas.Marca de Referência: Cromus, VMP, Real Seda	Pct.	115	81,27	9.346,05
70	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (FILME ADESIVO) – Filmeplástico autoadesivo transparente, indicado para proteção e revestimento de superfícies. Rolo nas dimensões de 45 cm x 25 m, com boa aderência, resistência e fácil aplicação.Marca de referência: Vulcan, Plavitec ou Imprimax	RL.	110	108,70	11.957,00
71	PAPEL VERGÊ – Formato A4 (210 x 297 mm), confeccionado em papel especial tipo vergê, com textura levemente marcada, gramatura mínima de 180 g/m², na cor creme, alta resistência e excelente acabamento, indicado para impressões, certificados, convites, comunicados oficiais e trabalhos gráficos em geral. Compatível com impressoras jato de tinta e laser.Marca de referência:: Canson, Filipaper, Usapel	Pct.	110	28,84	3.172,40
72	PAPEL CREPOM - folhas de 48cm x 2m, de boa qualidade, com alta elasticidade, resistência e textura uniforme, indicado para uso em artesanato, atividades escolares e produtos infantis. Produto com cores diversas e vivas, com boa fixação, não desbotando facilmente e sem soltar tinta durante omanuseio, boa maleabilidade, permitindo cortes, dobras e modelagens sem	Pct.	125	29,07	3.633,75
73	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo	Und.	205	4,86	996,30



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 2,3 cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.				
74	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta de 2 mm tamanho 1cm , cabo vermelho ou creme, tamanho 000 tipo A.	Und.	205	5,80	1.189,00
75	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 001 tipo A.	Und.	205	4,00	820,00
76	PINCEL FINO PARA PINTURA EM TELA - pêlo macio de formato arredondado ponta, cabo vermelho ou creme, tamanho 002 tipo A.	Und.	205	3,61	740,05
77	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA- de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 06 tipo A.	Und.	210	8,46	1.776,60
78	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 08 tipo A.	Und.	210	4,78	1.003,80
79	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 12 tipo A.	Und.	210	8,48	1.780,80
80	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 20 tipo A.	Und.	210	8,76	1.839,60
81	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TELA - de pêlo macio, cabo vermelho ou marrom, tamanho 24 tipo A.	Und.	210	9,67	2.030,70
82	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 2,5cm tipo A.	Und.	105	10,01	1.051,05
83	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 3,75cm tipo A.	Und.	105	11,49	1.206,45
84	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 5 cm tipo A.	Und.	105	14,28	1.499,40
85	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 6,25 cm tipo A.	Und.	105	14,61	1.534,05
86	TRINCHA SINTÉTICA - Trincha sintética de uso artístico, tamanho 7,60 cm tipo A.	Und.	105	15,58	1.635,90
87	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 80cm x 100cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120	71,77	8.612,40
88	TELA PARA PINTURA- com tecido em algodão 100%, tamanho 120cm x 80 cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120	111,83	13.419,60
89	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 90cm x 80 cm x 30 mm, tipo A.	Und.	120	132,25	15.870,00
90	TELA PARA PINTURA - com tecido em algodão 100%, tamanho 50cm x 50cm, 30 mm, tipo A.	Und.	120	30,72	3.686,40
91	SOLVENTE NATURAL - vegetal destilada, tipo terebentina, incolor, 100 ml tipo A.	Und.	110	21,10	2.321,00
92	SOLVENTE - sem cheiro, tipo A, 100 ml.	Und.	85	17,91	1.522,35
93	SOLVENTE - sem cheiro, 500 ml, tipo A.	Und.	85	46,67	3.966,95
94	TEREBENTINA - diluente vegetal natural para Tinta a Óleo, 100 ml, tipo A.	Und.	110	19,47	2.141,70
95	ÓLEO DE LINHAÇA - óleo de Linhaça extraído da linhaça e submetido ao processo de refino, 100 ml, tipo A.	Und.	110	17,48	1.922,80
96	SECANTE DE COBALTO - Hidrocarbonetos alifáticos, Octoato de Cobalto 6%, 100 ml, tipo A.	Und.	110	13,59	1.494,90
97	TINTA A ÓLEO - tubo de 20 ml tipo A, CORES	Und.	1150	9,63	11.074,50



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

	VARIADAS.				
98	GLITTER – poliéster, pó brilho fino, embalagem de 1 kilo, linha A. CORES VARIADAS	Und.	110	61,16	6.727,60
99	RÉGUA - 30cm tipo A.	Und.	515	2,01	1.035,15
100	PRANCHETA - ofício A4	Und.	720	8,44	6.076,80
101	FITA CREPE - 48mm x 40mm	Und.	5170	14,63	75.637,10
102	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola De cola quente profissional 100w, HPC-100 Bivolt - 127V ou 220V, potência máxima de 100W, tipo A	Und.	105	87,80	9.219,00
103	BASTÃO DE COLA QUENTE - em resina sintética, refil para pistola de cola quente de 11mm x 30 cm comprimento	Und.	220	2,14	470,80
104	FITA MÉTRICA - flexível 150cm corporal, costura, artesanato	Und.	138	17,00	2.346,00
105	ARGOLA PARA CHAVEIRO - tamanho 25mm com corrente prata tipo A. Pacote com 100 und	Pct.	16	26,49	423,84
106	ARGOLA EM MADEIRA - para suporte de planta. Pacote com 50 und	Pct.	16	36,15	578,40
107	BISCUIT - Massa de biscuit natural cor branco 1KG	KG	50	30,98	1.549,00
108	LINHA DE NYLON - nº25, 1000mt	Und.	25	13,19	329,75
109	LINHA DE NYLON - nº50, 1000mt	Und.	25	21,73	543,25
110	COLA BRANCA - Cola PVA extra forte com secagem transparente.	KG	32	13,29	425,28
111	TINTA - corporal, líquida a base de água, em embalagem de 500 ml. CORES VARIADAS	Und.	55	29,73	1.635,15
112	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A3 - comprimento x Largura: 43 cm x 33 cm, com 50 plásticos semi grosso com espessura 0.12, 04 colchetes.	Und.	50	45,44	2.272,00
113	PASTA CATÁLOGO PORTFÓLIO - tamanho A4 - comprimento x Largura: 31 cm x 24 cm, com 50 plásticos semi grosso com espessura 0.06, 04 colchetes.	Und.	50	26,33	1.316,50
114	LÁPIS PRETO - caixa de lápis tipo grafite com 12 unidades, graduação 6B MPN: 9000H	Cx.	30	14,26	427,80
115	BLOCO DE DESENHO - comprimento x largura 42cm por 297 cm, 180 g/m2, bloco com 50 folhas.	Bl.	52	35,00	1.820,00
116	TINTA SPRAY - tinta acrílica em aerossol, tipo A, de 400 ml, CORES VARIADAS	Und.	130	20,16	2.620,80
117	TINTA SERIGRAFIA 5KG - Tinta serigrafia cobertura tipo A, CORES DIVERSAS	Und.	25	152,56	3.814,00
118	FIO BARROCO MACRAMÊ - 24 fios 500g crú tipo A	Rl.	70	33,66	2.356,20
119	FIO MACRAMÊ - 24 fios, tipo A, CORES DIVERSAS	Kg	110	30,46	3.350,60
120	CORDÃO ENCERADO - 1mmx100m 85% poliéster e 15% cera, tipo A, CORES VARIADAS	Rl.	160	17,47	2.795,20
121	BALÃO REDONDO - Nº 16 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	111	18,76	2.082,36
122	BALÃO REDONDO - Nº 09 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	141	33,65	4.744,65
123	BALÃO REDONDO - Nº 05 CORES DIVERSAS, PCT COM 100 UNIDADES	Pct.	141	25,04	3.530,64



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

124	CORDAS - encordoamento para violão de nylon, tensão média pacote com 06 cordas, tipo A.	Pct.	40	33,13	1.325,20
125	CORDAS - encordoamento para viola de aço, tensão média pacote com 10 cordas, tipo A.	Pct.	20	33,84	676,80
126	PINOS - Pino de cordas com 6 pinos - 13604.	Pct.	10	16,31	163,10
127	TARRAXAS - MHV-600X violão blindada 3+3 BK / CR - 106.	Und.	15	49,18	737,70
VALOR TOTAL					1.669.301,87

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 10/09/2026 10:22:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 76 de 90



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Senador Canedo/Go, com sede na Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural, CEP. 75.250-000, CNPJ nº _____, representada pelo/a senhor/a _____, designado/a pelo Decreto nº _____, de de de 20..., inscrito no CPF nº _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº ____/____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1 ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS**, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6 VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7 ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 As adesões por outros órgãos da Administração Pública ficam condicionadas à consulta prévia tanto ao Órgão Gerenciador, quanto à empresa detentora da ARP.

7.2 Em havendo concordância pelas partes, poderão ser aderidos até 50% dos totais dos itens licitados.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- III. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- V. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1. Início da execução do objeto: em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada, pelos servidores autorizados vinculados ao Município;
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
- 10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.5 Comunicar oficialmente à Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.9 Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, devendo tais supressões ser resultante de acordo entre as partes, com fulcro no § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

10.10 Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Senador Canedo/Go.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.senadorcanedo.go.gov.br), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da Proposta de Preços.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking.**

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14.4 As sanções administrativas previstas são aquelas citadas na Lei 14.133/2021, ficando a aplicação da sanção de impedimento de licitar e de inidoneidade fica a cargo do Secretário de Saúde.

14.5 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;
3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

15 CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Requisitante.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 10/09/2026 10:22:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 83 de 90



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO E A EMPRESA _____ PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo/a Senhor/a _____, nomeado pelo Decreto nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu/sua representante legal _____, (qualificação), portador/a do CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada CONTRATADA,

1.3 Resolvem celebrar o presente Contrato, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº **XXXXX** (cotação ____) na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

2.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

2.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PAPELARIA E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente.

6.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.5 Os critérios para recomposição de preços que manterá o equilíbrio financeiro ocorrerão mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

7.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

7.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA

IX - CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua BV01, Qd APM. Lt 2/6, Residencial Boa Vista, Senador Canedo, CEP 75.258.754, somente em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 10.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir suas expensas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da execução do objeto.
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
- c) Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.
- f) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- i) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II - Multa

12.1.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

12.1.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

12.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

12.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

12.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

12.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 12.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

13.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

14.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Senador Canedo/Go, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.02 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

14.03 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

14.04 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

14.05 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go e aos seus usuários.

XV - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes signatárias do presente instrumento elegem o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

17.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

17.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas)



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Canedo - Go, _____.

Assinatura das partes:

TESTEMUNHAS:

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 10/09/2026 10:22:04
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 90 de 90